

U. PORTO



INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR
UNIVERSIDADE DO PORTO

“AS POSIÇÕES DE SIGNIFICAÇÃO TRANSGRESSIVA
DOS AGRESSORES NOS MAUS TRATOS INFANTIS”.

LUIS FILIPE MESQUITA DA FONSECA

Dissertação de Candidatura ao grau de Mestre em Medicina Legal

2009



LUIS FILIPE MESQUITA DA FONSECA

“AS POSIÇÕES DE SIGNIFICAÇÃO TRANSGRESSIVA DOS
AGRESSORES NOS MAUS TRATOS INFANTIS”.

Dissertação de Candidatura ao grau de
Mestre em Medicina Legal submetida ao Instituto
de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da
Universidade do Porto.

Orientador – Doutora Maria José Carneiro
de Sousa.

Categoria – Professora Associada
Convidada do Instituto de Ciências Biomédicas
de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Afiliação – Instituto de Ciências
Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do
Porto.

*“ Tendo procurado noutras paragens (Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar) em que o nosso lunatismo não fosse levado tão a sério como paradigma perigoso para os bons costumes, resolvemos dar existência a um manual da Ciência Psicológica, legível para o público culto em geral, **mas sobretudo dedicado aos nossos Alunos que profissionalmente prezamos acima de tudo...**”*

Custódio Rodrigues

Para o Professor Doutor Custódio Rodrigues

ÍNDICE

Agradecimentos

Reflexão

Resumo

Índice de figuras

Índice de tabelas

Capítulo 1 - Considerações Gerais-----13

Capítulo 2 – Introdução-----14-15

PARTE I – RACIONAL TEÓRICO

Capítulo 3- Abordagem Geral do Crime de Maus Tratos Infantis-----17

3.1 Definição-----17-19

3.2 Etiologia-----19-20

3.3 Factores Condicionantes do Crime de Maus Tratos Infantis-----20-21

3.4 Abordagem Médico-legal-----21-22

Capítulo 4 – Teoria Geral do Sujeito Autopoiético-----23-33

4.1 Noções Fundamentais-----23

4.1.1 Teorias do actor social-----23-24

4.1.2 Conceito de auto-organização-----24-25

4.1.2 a) Princípio da ordem a partir da desordem-----25

4.1.2 b) Princípio do fecho operacional-----25-26

4.2 Enquadramento Teórico-----26-29

4.3 Sujeito Autopoiético e Transgressão-----30-33

PARTE II – ESTUDO EMPÍRICO

Capítulo 5 - Estudo

5.1 Aspectos éticos-----	35
5.2 Objectivos	
5.2.1 Objectivo Geral-----	35
5.2.2 Objectivos Específicos-----	36
5.3 Hipóteses-----	36
5.4 Amostra-----	37
5.4.1 Estudo sobre a significância da amostra-----	37
5.5 Metodologia-----	37-38
5.6 Variáveis	
5.6.1 Definição de variáveis / Agressor-----	38
5.6.1.1 Variáveis qualitativas-----	38-39
5.6.1.2 Variáveis quantitativas-----	39
5.6.2 Definição de variáveis / Vítima-----	40
5.6.2.1 Variáveis qualitativas-----	40
5.6.2.2 Variáveis quantitativas-----	40
5.6.3 Definição de variáveis Englobantes-----	40
5.6.3.1 Variáveis qualitativas-----	40
5.7 Tratamento estatístico e resultados-----	41
5.7.1 Análise Univariada-----	41-47
5.7.2 Análise Bivariada-----	48
5.7.2.1 Análise Bivariada da associação entre as variáveis qualitativas-----	48-53
5.7.2.2 Análise Bivariada da associação entre as variáveis qualitativas e variáveis quantitativas-----	54-56

5.7.2.3 Análise Bivariada da associação	
entre as variáveis quantitativas-----	56-57
5.8 Conclusões referentes aos dados estatísticos obtidos-----	57-59
5.9 Crime de maus tratos infantis /	
posição de significação transgressiva-----	59-60
5.9.1 A narrativa-----	60-62
5.9.2 As posições de significação transgressiva-----	62 -63
Capítulo 6 - Conclusões-----	64
Capítulo 7 - Considerações finais-----	65
Capítulo 8 – BIBLIOGRAFIA-----	66-67
Apêndice 1 -Conceitos fundamentais para a compreensão desta tese-----	68 -69
Apêndice 2 - FOTOGRAFIAS UNICEF-----	70-78

AGRADECIMENTOS

Entre muitas pessoas para que fiquei em dívida ao realizar este trabalho, desejo agradecer muito particularmente à minha orientadora, Ex.ma Sr.^a Professora Doutora Maria José Carneiro de Sousa, pela paciência, pelo amparo, pela disponibilidade, pela transmissão de saberes e sobretudo pelo apoio incondicional que sempre demonstrou ao longo deste processo.

Aos meus pais o meu sentido obrigado por serem especiais, pela sua confiança, pelo seu carinho, pelo esforço económico e pela aceitação desta minha “*loucura*”.

Aos meus irmãos pela compreensão e que tenham um futuro na linha que idealizaram.

Ao Dr. António Prestes Ribeiro, um amigo de longas caminhadas, o meu obrigado... sabes bem porquê...

Não poderia deixar uma palavra de apreço ao Ex.mo Sr. Professor Doutor Custódio Rodrigues e ao Ex.mo Juiz Conselheiro Doutor Simas Santos pela sua orientação no protótipo de uma tese inacabada mas cujos conhecimentos transmitidos encontram-se graciosamente guardados.

Numa sociedade onde o que temos que Ser é mais importante do que realmente Somos, torna-se cada vez mais **difícil vestirmo-nos** de manhã e mais **fácil despirmo-nos** quando chegamos a casa.

divagação pessoal

REFLEXÃO

Ter a oportunidade de dar a conhecer a realidade dos actores sociais no crime de maus tratos infantis através da apresentação deste estudo pareceu-me bastante pertinente pois permite colocar à disposição de estudantes universitários das diversas áreas da Medicina, Enfermagem, Direito, Psicologia e Ciências Sociais e Educacionais mais um “material de reflexão” estruturado de forma a causar um turbilhão de ideias de como se deve repensar os maus tratos em infantes ou crianças e qual a sentido que o actor agressor atribui, normalmente, para a sua acção.

Contudo, e como frequentemente diversos temas entram na “moda”, torna-se imperioso ter consciência de que muitas vezes as coisas não são bem o que parecem, isto é, um caso “*etiquetado como de maus-tratos*” pode não o ser e conclusões precipitadas podem levar à destruturação total das famílias em questão nas suas vertentes psico-sociais; tanto o infante ou criança como o ser “visado” suspeito de proceder aos maus tratos ficarão para sempre rotulados interiormente e socialmente com o estigma a pairar sobre “si” (mesmo que tais suspeitas venham a ser consideradas infundadas); o conceito de família enquanto unidade primária estruturante do desenvolvimento salutar de um indivíduo é colocada em causa e a reintegração social dos “visados” para sempre comprometida.

Torna-se necessário muito bom senso...

Para que tal não aconteça existem Organismos competentes para proceder à sua compreensão bem como peritos Médico-legais para proceder à sua avaliação.

RESUMO

Partindo-se do pressuposto que o acto agressivo é uma variável em descontrolo crescente na nossa sociedade e que cada vez mais se encontra direccionado para os menores tenta-se estudar a posição de significação do actor agressor no crime de maus tratos infantis.

Pretende-se que o conceito de Crime de maus tratos infantis seja explorado e analisado e que o sentido do acto em si seja estudado à luz da Teoria Geral do Sujeito Autopoiético.

Adopta-se uma perspectiva que se baseia nas relações existentes entre o Agressor e a Vítima, sugerindo-se diferentes actos e diferentes significações face ao crime bem como as suas implicações individuais, familiares e sociais.

Observa-se que neste tipo de crime existe uma correlação entre a relação de proximidade / parentesco do agressor e vítima no que respeita à etiologia do crime praticado, assumindo um crescente aumento do abuso físico quanto mais curto é o grau de proximidade / parentesco.

Contudo, mesmo em situações desestruturadas, é possível inferir que muitas destas acções / agressões acontecem por factores culturais demasiado enraizados de cariz pedagógico e educacional num jogo de poder desigual entre agressor e vítima numa tentativa desesperada e de fatalismo “*necessário*” de reorganização individual, familiar e social.

Palavras-chave: Maus tratos infantis; Agressor; Vítima; Teoria Geral do Sujeito Autopoiético; Posição de significação transgressiva.

ABSTRACT

Based on the assumption that the aggressive act is a variable uncontrolled and growing in our society that is increasingly directed to minors, we try to study the significance of the position of player aggressor in the crime of child abuse.

We intend that the concept of crime of child abuse are explored and analyzed and that the meaning of the act itself is studied in the light of General Autopoietic Subject Theory.

We adopt a perspective that is based on the relationship between the aggressor and the victim, suggesting that are different acts and different meanings to the crime and its individual, family and social implications.

It is observed that in this type of crime there is a correlation between the relationship of proximity of the aggressor and victim with regard to the etiology of crime, with a growing increase in physical abuse as shorter is the degree of proximity.

However, even in destructured situations, it seems that many of these actions / assaults happen too rooted in pedagogical and educational cultural factors in a game of unequal power between aggressor and victim in a desperate attempt and "necessary" fatalism to reorganize an individual identity, it's family identity and it's social identity.

Key words: crime of child abuse; aggressor; Victim; General Autopoietic Subject Theory; transgressive position of significance .

RÉSUMÉ

Sur la base de l'hypothèse que l'acte d'agression est une variable non contrôlée et de plus en plus dans notre société qui est de plus en plus concentré sur les mineurs, on essaye d'étudier l'importance de la position du joueur agresseur dans le crime de violence envers les enfants.

Il est prévu que la notion de crime de violence envers les enfants sont examinés et analysés et que la signification de l'acte lui-même est étudié à la lumière de la Théorie Générale du Sujet Autopoiétique.

Il s'adopte une perspective qui est basé sur la relation entre l'agresseur et la victime, qui suggère qu'il y a différent actes et significations différentes pour le crime et ses conséquences individuelles, familiales et sociales.

On observe que dans ce type de crime, il existe une corrélation entre la relation de proximité de l'agresseur et la victime à l'égard de l'étiologie de la criminalité, avec une augmentation croissante de la violence physique le plus court est le degré de proximité.

Toutefois, même dans les situations déstructuré, il semble qu'un bon nombre de ces actions sont produits d'une ordre pédagogique et éducatif trop enraciné dans la société, dans un jeu de l'inégalité de pouvoir entre l'agresseur et la victime dans une tentative désespérée et d'und fatalisme "nécessaire" pour réorganiser l'individu, la famille dans la société.

Mots-clés: crime de violence envers les enfants; l'agresseur, la victime, Théorie Générale du Sujet Autopoiétique; position d'importance transgressive.

ÍNDICE DE FIGURAS

	Página
Figura 1. Histograma da variável Crime. -----	41
Figura 2. Gráfico circular 3D da variável Sexo_Agressor.-----	42
Figura 3. Gráfico circular 3D da variável Sexo_Vítima. -----	42
Figura 4. Histograma da variável Grau_parentesco. -----	43
Figura 5. Gráfico circular 3D da variável Reincidência. -----	44
Figura 6. Histograma da variável Idade_Agressor.-----	45
Figura 7. Histograma da variável Idade_vítima. -----	46
Figura 8. Caixas-de-Bigodes de Crime e Idade_Vítima. -----	54
Figura 9. Caixas-de-Bigodes de Crime e Idade_agressor. -----	54
Figura 10. Caixas-de-Bigodes de Estado_consciência_agressor e Idade_Agressor. -----	55
Figura 11. Diagrama de dispersão para Idade_agressor e Idade_vítima. -----	56

ÍNDICE DE TABELAS

	Página
Tabela 1. Frequências observadas da variável Crime. -----	40
Tabela 2. Frequências observadas da variável Sexo_Agressor -----	41
Tabela 3. Frequências observadas da variável Sexo_Vítima -----	42
Tabela 4. Frequências observadas da variável Grau_parentesco -----	43
Tabela 5. Frequências observadas da variável Estado_consciência_agressor-----	43
Tabela 6. Frequências observadas da variável Reincidência-----	44
Tabela 7. Estatística para a variável Idade_Agressor. -----	44
Tabela 8. Estatística para a variável Idade_vítima. -----	45
Tabela 9. Frequências observadas da variável Decisão_judicial-----	46
Tabela 10. Tabela de Contingência para as variáveis Crime e Sexo_agressor. -----	48
Tabela 11. Teste de Pearson para as variáveis Crime e Sexo_agressor. -----	48
Tabela 11. Teste Exacto de Fisher para as variáveis Crime e Sexo_agressor. -----	48
Tabela 13. Tabela de Contingência para as variáveis Crime e Sexo_vítima. -----	49
Tabela 14. Teste de Pearson para as variáveis Crime e Sexo_vítima. -----	49
Tabela15. Teste Exacto de Fisher para as variáveis Crime e Sexo_vítima. -----	50
Tabela 16. Teste de Pearson para as variáveis Crime e Grau_parentesco. -----	50

CAPÍTULO 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

“...este estudo da UNICEF diz ainda que as crianças mais pequenas são as que correm maior risco. Um pequeno grupo de países – Espanha, Grécia, Itália, Irlanda e Noruega – têm aparentemente uma incidência de mortes de crianças devido a maus tratos excepcionalmente baixa, enquanto a Bélgica, República Checa, Nova Zelândia, Hungria e França têm níveis quatro a seis vezes mais elevados. Os Estados Unidos, o México e Portugal têm taxas 10 a 15 vezes mais elevadas do que os países do topo da tabela”.

Centro de investigação *Innocenti* da UNICEF, “Report Card 5”
18 de Setembro de 2003

A violência, o abuso e os maus-tratos praticado sobre infantes e crianças não é de todo uma problemática da sociedade de hoje. É uma dura realidade que sempre existiu na sociedade enquanto ela existe como a conhecemos; o *Código de Hammurabi*, 2000 anos A.C. assinala de forma clara uma pena para a mãe que deixasse morrer o seu infante; no antigo Egipto eram aplicados graves castigos a quem causasse dano aos infantes e os imperadores Romanos castigavam com severidade o abandono de infantes.

Desde há algumas décadas para cá esta nova sociedade começou a encarar esta realidade como um grave problema social.

Com a fundação da *UNICEF* (Fundo das Nações Unidas para a Infância), em 1946, e na sequência da proclamação da *Declaração Universal dos Direitos do Homem* em 1948, é aprovada a *Declaração dos Direitos da Criança*, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1959; é dado o primeiro passo para a salvaguarda legal do infante e da criança. O dado mais importante constante desta declaração é a emergência da criança como sujeito do (DIH) Direito Internacional Humanitário, mencionando mesmo no Princípio 3 o seu direito “ a um nome e a uma nacionalidade”, os primeiros direitos civis a serem reconhecidos à criança. Contudo, só com a aprovação e subsequente ratificação da *Convenção dos Direitos da Criança*, de 1989, pelos “*Estados Civilizados*” que, “*pela sua força vinculante, se operou o impulso que faltava para uma protecção integral das crianças contra todas as formas de discriminação, abuso, exploração e injustiça*”. (Juiz de Direito José Francisco Moreira das Neves (2003), *Os maus tratos Infantis na Jurisdição Criminal*. Publicação: Verbo Jurídico).

Em Portugal o fenómeno dos maus tratos infantis tem também assumido uma importância social já que todas as formas de violência sobre as crianças são socialmente intoleráveis; mesmo assim, ainda continua a ser aceite, por factores culturais, o castigo físico como mecanismo de educação, sombreando perigosamente os limites do que é o castigo e do que são maus tratos.

CAPÍTULO 2. INTRODUÇÃO

A ideia de infância sempre foi um conceito bastante difuso considerada como uma etapa transitória não muito bem definida do nosso percurso existencial; era apenas uma etapa supérflua e fugaz.

Foi preciso uma elevada taxa de mortalidade infantil decorrente da primeira grande guerra acrescida de uma conseqüente taxa de natalidade descontrolada com rústicas, duras e inapropriadas condições de vida, para que se criasse um ligeiro clima afectivo em torno da imagem do Infante e da Criança.

Em virtude de uma necessidade egoísta de reestruturação social e de identificação cultural pós segunda grande guerra é que as sociedades ocidentais começam a olhar para o infante e para a criança como fruto da união suprema do casal e como seres frágeis e únicos com necessidades específicas de amparo, afecto e amor.

A partir desta altura a ideia de infância altera-se.

Começa-se a observar a sua dinâmica, a dar importância enquanto período desenvolvimental, reconhecendo-lhe especificidades, atribuindo-lhe necessidades próprias, revelando novos interesses e preocupações excepcionais pelos problemas inerentes. Esta nova ideia de infância permitiu o nascer de novas perspectivas e novas teorias acerca da forma como se processam as etapas de desenvolvimento infantil e o contexto relacional em que se deve processar. A relevância assim conferida à infância, radica sobretudo, no seu valor de vir a tornar-se num indivíduo adulto equilibrado, feliz e saudável capaz de constituir adequadamente uma família com estas mesmas características e, por conseguinte, capaz de ser actor social de uma sociedade “perfeita”; para que a criança se torne o adulto desejado muito se deve a forma como se processa o seu desenvolvimento nos primeiros anos de vida.

Tem-se observado que os maus tratos têm conseqüências preocupantes a nível neurológico, cognitivo, comportamental, psicológico e orgânico, e que vêm a constituir um terrível ónus social; “*o violentado irá provavelmente violentar e o maltratado tem grandes probabilidades de vir a maltratar*”¹. Em esquema, “*podemos admitir que aquele que causa maus tratos em menores sofreu maus tratos em criança*” (Pinto da Costa, J.E.L (1996). Responsabilidade Médica, pag.115-117. Ed. Felício e Cabral. Porto).

Foi graças a esta necessidade de actores sociais adultos e saudáveis que é agora possível inferir sobre o que deve ser uma infância normal e desejável e,

¹ Juiz de Direito **José Francisco Moreira das Neves** (2003), *Os maus tratos Infantis na Jurisdição Criminal*. Publicação: Verbo Jurídico.

consequentemente, identificar socialmente a “criança maltratada”, “a criança em estado de sofrimento” ou “a criança em risco”.

O conceito de maus tratos não representa, por isso, um juízo neutro ou uma avaliação meramente profissional sobre a situação em que se encontra o Infante/Criança não bastando que os padrões de comportamento do actor social adulto face ao Infante/Criança sejam considerados prejudiciais sob um ponto de vista médico / técnico. Torna-se necessário que o comportamento do actor social adulto seja considerado socialmente desajustado e consequentemente transgressivo num determinado espaço e tempo. Este frágil conceito fica assim literalmente dependente da sociedade em que estes actores sociais pertencem e representam, desmistificando os preconceitos que teimam em associar exclusivamente os maus tratos infantis a estratos sociais desfavorecidos e a uma estática caracterização do agressor.

A derradeira protecção dos direitos da criança relativamente a comportamentos socialmente reprováveis e que exigem uma vigorosa censura e a intervenção sobre o agressor é a tutela penal.

Através do consagrado na Constituição da República e no domínio do direito ordinário a tutela penal dos direitos das crianças constitui-se como a estrutura preventiva, defensiva e repressiva para um crime que, devido à sua especificidade, continua e continuará a ser praticado bem à nossa frente e perante “os *olhos vendados*” da justiça.

PARTE I – RACIONAL TEÓRICO

CAPÍTULO 3. ABORDAGEM GERAL DO CRIME DE MAUS TRATOS INFANTIS

“ A figura do agressor constitui uma das fontes de autoridade para o menor, aumentando deste modo a sua vulnerabilidade, para ser agredido, pois a criança não é ensinada a revoltar-se mas sim a obedecer.”

Pinto da Costa, J.E.L., (1996)
Responsabilidade Médica

3.1 DEFINIÇÃO

O crime de maus tratos², introduzido na lei portuguesa em 1982, visa prevenir toda a criança ou jovem até aos dezoito anos de idade³, das diversas formas de violência no âmbito familiar, educacional e do trabalho, na sequência de uma consciencialização ético-social da gravidade destes comportamentos. Na ponderação dos valores em causa entendeu-se ser tempo de o Estado⁴ intervir também no âmbito do interior das casas das famílias, das escolas e das empresas, reprimindo criminalmente os comportamentos violadores de alguns direitos fundamentais das crianças.

O epígrafado crime de maus tratos visa *“punir as condutas maltratantes perpetradas sobre menores por quem tem sobre eles uma especial relação propiciadora de um ascendente, como é o caso dos pais ou das pessoas à guarda de quem se encontram, dos professores, educadores e auxiliares de educação, ou dos empregadores”* (Juiz Conselheiro Simas Santos (2000). Avaliação do dano sexual. Seminário do Curso livre em Medicina Legal. Sociedade Médico-legal de Portugal. Porto).

Não se trata de um ilícito agravado de ofensas à integridade física, até porque algumas das condutas previstas e punidas por esta incriminação não constituem qualquer ofensa desse tipo. Com efeito, no que respeita ao tipo objectivo, as condutas ilícitas tanto podem ser de ofensas corporais à vítima⁵, como podem consistir em ofensas morais,

² Artigo 152.º, n.ºs 1, 2 e 6 do Código Penal. Com a lei n.º 7/2000 de 27 de Maio, o crime de maus tratos passou a ter natureza pública, podendo qualquer pessoa denunciá-lo, sendo obrigatório para os “agentes de autoridade” comunicá-lo ao tribunal. Os maus tratos físicos e psicológicos infligidos ao menor ou pessoa indefesa (em razão com a idade, deficiência, doença ou gravidez) e ao cônjuge ou a quem com ele conviver em condições análogas às dos cônjuges, passam a ser punidos por lei sendo a condução do processo assumida pelo Ministério Público).

³ Artigo 5.º, CAPÍTULO I do Anexo da Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro.

⁴ A Constituição da República estabelece no catálogo de direitos fundamentais um conjunto de deveres programáticos para o Estado e o recebimento do direito internacional (que torna direito interno), os quais não só legitimam a intervenção penal como enformam os bens jurídicos a tutelar. Artigos 8.º, 9.º, 13.º, 18.º, 26.º, 36.º, 67.º, 68.º, 69.º e 70.º.

⁵ Que tem uma especial relação com o agressor, sendo por isso mesmo um crime específico (este tem de ter uma relação com a criança que lhe permita um ascendente determinante).

tratamentos cruéis, excessivos ou desumanos, incluindo-se a exigência de prática da mendicidade, o esforço desmedido nas lides domésticas, a prática de actos criminosos ou a prática forçada da prostituição.

No recorte do tipo de ilícito, *“alcança-se que no preenchimento dos seus elementos típicos se exige uma reiteração de condutas produtoras do resultado típico⁶. Este é justamente a ofensa à saúde da vítima, nas suas vertentes física, psíquica e mental, radicadas na dignidade da pessoa humana”* (Juiz de Direito José Francisco Moreira das Neves (2003), *Os maus tratos Infantis na Jurisdição Criminal*. Publicação: Verbo Jurídico).

Numa direcção diferente à que acontece com os maus tratos ao cônjuge (ou pessoa que viva em condições análogas ao de cônjuge), a natureza pública do crime de maus tratos a menor não depende de formalização de queixa para legitimar o procedimento criminal. Foi assim constituída uma realidade desde a introdução deste preceito no Código Penal de forma a não suscitar qualquer controvérsia.

Durante as fases preliminares do processo, a aplicação da medida de coacção da proibição de contactos, prevista no artigo 200.º do Código de Processo Penal quando os maus tratos se referem ao cônjuge, não é aplicada no crime de maus tratos a menor já que a lei não prevê a pena acessória de proibição de contactos ou afastamento com a vítima menor; trata-se de lacuna importante, já que se não vê razão distintiva de necessidade, sendo que, em muitos casos, tal pena acessória poderia revelar-se útil do ponto de vista psicológico e de segurança da vítima. Contudo, em caso de a pena aplicada ser de prisão suspensa na sua execução e conforme o Artigo 52.º do Código Penal, pode ser imposta ao arguido, como regra de conduta, a proibição de contactos com a vítima, destinada a facilitar a sua reinserção na sociedade (idem).

Em relação ao castigo físico como mecanismo de educação, conforme já focado anteriormente, a lei é ainda mais vaga... o direito de educação e correcção dos pais relativamente aos filhos vem de um directa decorrência do poder funcional, do poder-dever em que consiste este mesmo poder paternal⁷; é legítimo aos pais que têm a seu cargo a educação de um menor, a correcção e educação deste, mediante a utilização

⁶ Alguma jurisprudência entende que este elemento implícito do tipo de ilícito, que é a **reiteração** da conduta, não é necessário quando a gravidade intrínseca da mesma se assumir como suficiente para agredir o bem jurídico protegido, ou porque a razão de ser da agravação é a especial relação existente entre o agressor e a vítima, não sendo necessária qualquer reiteração da conduta. Cf. Ac. Rel. Porto, de 3/7/2002, da pena do Des. Costa Mortágua, in Ac. Rel. Porto, de 2/12/1996, relatado pelo Des. Fonseca Martins..

⁷ Artigos 1877 e seguintes do Código Civil.

parcimoniosa do castigo físico sendo, contudo, muito discutível se há ou não, realmente, um direito a bater nos filhos. Vamos ter por exemplo o castigo físico que tem por objecto a liberdade do menor através da proibição de sair de casa à noite a partir de certa hora em período escolar... (1.) a privação aqui constituída é ou poderá indiciar um crime relativo à tutela da liberdade, como o (2.) agredir intencionalmente outra pessoa na sua integridade física, em princípio, constitui crime e (3.) sendo a actuação um modo reiterado de desconsideração dos direitos do menor, o crime poderá ser já o de maus tratos. Torna-se aqui imperioso assumir uma posição equilibrada e bem estruturada, sem nunca se descorando que o que está em causa é a formação de alguém (ibidem).

3.2 ETIOLOGIA

“ ... a vulnerabilidade da criança como vítima de abuso sexual é um facto. A prevenção de abuso em menores passa pelo conhecimento do perfil da vulnerabilidade, abrangendo três áreas: a falta de informação e o conhecimento público sobre violação, a posição social da criança e o isolamento social do menor.”

Pinto da Costa, J.E.L., (1996)
Responsabilidade Médica

O crime de maus tratos infantil pode ser:

Por Negligência - a negligência é uma forma de maus tratos em que o prestador de cuidados não garante o cumprimento das necessidades básicas de alimentação, higiene, cuidados médicos e de educação e vigilância das actividades da criança e que comporta:

a **negligência física** que inclui a privação de cuidados médicos básicos, a falta de alimentação e vestuário adequados, higiene deficiente, abandono da criança ou a sua permanência sem vigilância por longos períodos de tempo;

a **negligência educativa** que inclui os casos em que a criança não é enviada à escola na idade própria, os casos de absentismo escolar frequente ou quando os pais facilitam ou promovem hábitos que interferem com a educação, como o uso de álcool e outras drogas;

e a **negligência emocional** que se refere a todas as situações em que as necessidades emocionais da criança são ignoradas privando-a do afecto e suporte emocional necessários ao seu desenvolvimento e crescimento normais.

Por Abuso - forma de maus tratos em que a criança sofre agressões.

Este divide-se em:

abuso físico que engloba as situações que as pessoas mais facilmente associam a maus tratos, onde ocorre agressão física (bater, morder, queimar, sacudir violentamente, empurrar, dar pontapés, etc.);

abuso emocional (das formas de maus tratos mais difícil de identificar, mas que pode causar problemas graves no desenvolvimento da criança). Inclui os ataques verbais, insultos, a ridicularização da criança ou inferiorizar a criança perante outras, e todo e certos castigos indutores de problemática psico-afectiva;

e o **abuso sexual** que diz respeito a todo o envolvimento de uma criança numa *actividade sexual*⁸, desde exibição dos genitais, conversas obscenas, mostrar revistas ou filmes pornográficos, manipulação dos genitais, sexo oral ou relações sexuais.

Assumindo o crime de maus tratos infantil **formas activas, formas passivas, e formas do testemunho** de violência pelas crianças.

3.3 FACTORES CONDICIONANTES⁹ DO CRIME DE MAUS TRATOS INFANTIS (identificados pela literatura).

1. Famílias com baixo nível socioeconómico e cultural;
2. Crise económica e desemprego;
3. Relação instável dos pais ou tutores legais (situação de pré-divórcio, união de facto...);
4. Casais muito jovens e inexperientes;
5. Existência de Personalidade de cariz psicopatológica do actor social que maltrata (esquizofrenia, psicose, perversão...);
6. Problemas do foro psico-emocionais (reacção ao stress, auto-estima...) e doenças recentes do foro psiquiátrico (ex. depressão) do actor social que maltrata;

⁸ Todo o tipo de actividade intencional não-normativa cujo objectivo seja a obtenção de prazer por parte do actor social que maltrata.

⁹ Como se pode observar existem factores directamente relacionados com problemáticas sociais e económicas, psicopatológicas e familiares (em relação ás problemáticas familiares identificam-se facilmente factores relativos ao adulto e factores relativos á criança). Não se efectuou uma separação pois o que se pretende é uma abordagem autopióética estruturada numa visão biopsicossocial.

7. Criança fruto de gravidez não desejada;
8. A existência de maus tratos infantis na história da infância do actor social que maltrata; “...o facto de uma criança ter sido vítima de maus tratos na infância predispõe a que ela própria, quando adulta, infrinja maus tratos a outras crianças¹⁰...”
9. Ambiente de privação familiar propício à existência de violência favorecendo a alteração de conduta de pelo menos um dos pais ou tutor legal.
10. Consumo excessivo de álcool ou de substâncias ilícitas que alteram o estado da consciência;
11. Criança Hiperactiva com deficit de atenção e concentração (não necessariamente enquadrado num quadro psiquiátrico do Síndrome identificativo);

3.4 ABORDAGEM MÉDICO-LEGAL (avaliação pericial)

Dependendo da solicitação o perito médico-legal procura encontrar num todo factos que possam presumir a existência de maus tratos infantis.

A abordagem efectuada ao suspeito de maltratar visa sobretudo o obter de informação com qualidade (o tipo de discurso utilizado e as contradições nele encontradas; o funcionamento da sua estrutura psico-afectiva; antecedentes; análises toxicológicas se necessário...) de forma a se criar um perfil o mais próximo possível da realidade.

Na pretensa vítima procura-se minuciosamente indicativos do estado de nutrição, de alterações de estado de humor, graves alterações de comportamento após a data do episódio, a existência de equimoses, escoriações, mordeduras humanas, contusões simples (quando observáveis), a existência de lesões genitais, existência de sequelas e lesões ósseas com diferentes estados de cicatrização, a existência de mais do que uma fractura sem causa justificável ou causa não coincidente com o relatado, a possível existência de fracturas cranianas ou lesões neurológicas como o hematoma subdural, ... para que, além de se elaborar um relatório válido e consistente, **se proceda o mais rapidamente possível** à reparação do dano físico da vítima (correção de estado de desnutrição, caso exista, a prevenção de lesões ulteriores...).

Mas a abordagem médico-legal do caso de maus tratos infantis não se deverá ficar pela avaliação; ela deverá também ter também uma função informativa e preventiva,

¹⁰ Pinto da Costa, J.E.L (1996). Responsabilidade Médica, pag.115-117. Ed. Felício e Cabral. Porto.

conforme descrito por Pinto da Costa, em Responsabilidade Médica, “é por isso importante que a recolha de múltiplas informações, definindo o perfil de cada caso de abuso, seja concentrada para que, mediante investigação científica, a realidade existente possa ser a base essencial de uma prevenção mais eficiente”.

CAPÍTULO 4. TEORIA GERAL DO SUJEITO AUTOPOIÉTICO

“... Pode-se afirmar que a personalidade é a *máscara* que cada um afivela nas *representações* feitas diariamente no *palco da vida*.”

Custódio Rodrigues¹¹

4.1 NOÇÕES FUNDAMENTAIS

Para uma compreensão mais adequada da Teoria Geral do Sujeito Autopoiético torna-se imperioso abordar alguns conceitos chave que constituem a base de sustentação do corpo teórico-epistemológico desta teoria.

- Teorias do actor social;
- Conceito de auto-organização;
 - i) Princípio da ordem a partir da desordem;
 - ii) Princípio do fecho operacional.

4.1.1 Teorias do actor social.

Esta nova linha de investigação começa por abandonar a tradicional noção de causalidade entre a existência de uma personalidade específica e a existência de determinado acto. Os autores (com Ch. Debuyst como principal dinamizador) começam por contestar o conceito de personalidade defendido pelas linhas de investigação anteriores (teorias da linha diferencial) ao afirmar que um reducionismo inaceitável e estático do indivíduo como ser constituído por um conjunto de traços com determinismo biológico não pode, de forma alguma, traduzir a heterogeneidade dos actos, dos actores e das situações sociais em jogo. Não estamos assim perante um conjunto de traços da personalidade determinantes de uma determinada acção mas sim perante uma acção que resulta da interacção entre situações do meio e processos cognitivos, afectivos e experienciais que levam o sujeito a interpretar a situação de uma forma particular.

Esta nova linha de investigação introduz o conceito de **processo** como um jogo de interacções compreendido enquanto acção que acontece numa determinada temporalidade e integrado num determinado contexto de forma a explicar o sentido das acções; tornou-se importante aceder ao sentido e à especificidade de um determinado comportamento na sua relação com as características pessoais do sujeito, com a posição que é ocupada pelo sujeito na sociedade e atendendo às características do contexto em toda a sua globalidade.

¹¹ Custódio Rodrigues (1992). O que é e que tem sido a psicologia. Cap. IV, pag.137. Contraponto Ed. Porto.

Procura-se compreender os processos através dos quais o sujeito constrói o seu próprio mundo num universo saturado de regras tantas vezes contraditórias; os aspectos relativos à ética, os valores de desenvolvimento moral e a forma como o sujeito faz a gestão da sua vida neste contexto de regras é finalmente objecto de especial atenção. Procura-se aceder aos processos inerentes à significação pessoal do sujeito de acordo com o projecto existencial de vida adoptado.

Tentam-se, finalmente, encontrar eixos de compreensão para a forma como o sujeito é afectado pelos estímulos exteriores e os organiza, a forma como representa e vive as suas relações consigo mesmo, com os outros e com o mundo que o rodeia.

4.1.2 Conceito de auto-organização¹².

O conceito de auto-organização começa a ter aceitação quando se chegou à conclusão de que os movimentos espontâneos da matéria não a levam necessariamente à indiferenciação, i.e., em certas circunstâncias a matéria é capaz de se auto-organizar.

Marques-Teixeira¹³ aborda este conceito como “um programa que se programa a si próprio” e uma “organização que se organiza a si mesma” e tenta-o explicar da seguinte forma:

Imagine-se um programa que tem a capacidade de modificar em certa medida as suas próprias regras de funcionamento. Mas esta capacidade, bem como as regras de alteração de regras que lhe correspondem, fazem parte integrante do programa, de tal forma que ficam inacessíveis ao comando que o programa possui sobre elas. Este comando nunca poderá ser total...logo a auto-organização nunca poderá ser total internamente mas sempre como um resultado das interações com o ambiente. Ou seja, as novas formas emergentes, não estando contidas nem num programa interno nem num programa externo, são puras criações que resultam do jogo das perturbações aleatórias do ambiente sobre os mecanismos de auto-organização.

Os sistemas auto-organizadores são, desta forma, sistemas complexos altamente organizados que atingiram a sua complexidade a partir de sistemas mais simples e que obedecem estritamente à 2.^a Lei da Termodinâmica¹⁴, mas que violam o seu espírito, pois são sistemas onde ocorrem processos neguentrópicos¹⁵.

¹² Marques-Teixeira, J. (1991). *Toxicoddependência e Auto-organização*. Ed. Piaget. Lisboa

¹³ Idem.

¹⁴ Num recinto energeticamente isolado todas as diferenças de energia tendem a se anular espontaneamente. Este princípio estipula ainda que no seio desse mesmo recinto, onde a temperatura é uniforme, é impossível que aconteçam diferenças de potencial térmico entre diferentes regiões do sistema. O sistema encontra-se, em termos de energia, inerte.

Dentro da perspectiva da auto-organização salientam-se dois princípios:

- a) Princípio da ordem a partir da desordem;
- b) Princípio do fecho operacional.

4.1.2 a) Princípio da ordem a partir da desordem.

Segundo a literatura a propriedade fundamental de um sistema auto-organizador reside na sua capacidade de utilizar os fenómenos aleatórios ou ruídos para os integrar no sistema como factores positivos, criadores de ordem, de estrutura, de função e não percepcioná-los como factores desorganizadores. *Tendo este ponto de vista, os processos auto-organizadores não obedecem nem a uma série formal de instruções de organização interna nem a uma sucessão de estímulos previstos e necessários*¹⁶.

O ruído, enquanto perturbação aleatória, diminui a informação entre a entrada e a saída da via de informação, introduzindo uma ambiguidade ao sistema, i.e., cria um estado de desordem. Contudo, esta desordem agora constituída vai ser estruturante, torna-se positiva e automaticamente produtora de informação criadora de sentido. Mas, para que tal aconteça, o sistema produtor de ruído e o sistema integrante do ruído têm que pertencer, no seu conjunto, a um sistema extrema e altamente complexo ou sistemas hipercomplexos onde uma desorganização num determinado nível corresponderá a um aumento de informação do nível imediatamente superior.

4.1.2 b) Princípio do fecho operacional

O conceito central deste princípio é o conceito de *autopoiese* o qual prevê que o ser vivo se fabrica a si próprio e que o próprio genótipo é um programa que se programa a si mesmo; o ser autopoietico, no que diz respeito à circulação de informação e do sentido, é um ser fechado sobre si e por consequência não pode ser pensado senão do seu interior.

O princípio do fecho operacional impõe que o sistema apenas receba perturbação e não informação do seu ambiente. Impõe também que toda a interpretação daquela perturbação seja elaborada do interior do sistema em função das suas exigências de coerência interna. Este princípio aproxima-se do princípio da ordem a partir da desordem ao considerar o próprio ser vivo como o quadro das suas significações; mas, por outro

¹⁵ A entropia de um sistema é geralmente descrita como a medida de desordem de um sistema, traduzindo a sua evolução, quando abandonado a si próprio, para a maximização da sua entropia, processo associado á crescente desintegração e desordem. Ora, a neguentropia diz respeito a um aumento real de ordem, em organismos complexos, diminuindo assim o quociente entrópico global.

¹⁶ **Marques-Teixeira, J. (1995)** . *Caos, anti-caos e droga*. Em *Toxicodependências*, n.º1, 14-25

lado, distancia-se dele ao pretender situar-se no centro dos mecanismos pelos quais o ser vivo se autodefine e se constrói a si mesmo.

No princípio da ordem a partir da desordem estabelece-se uma organização por informação geradora de sentido a partir de um ruído exterior ao sistema em si; aqui estabelece-se uma correspondência entre informação e organização para que esta organização se estabeleça por autonomização de uma formação interna, por uma in-formação.

“O Direito retira a sua própria validade dessa auto-referência pura, pela qual qualquer operação jurídica reenvia para o resultado de operações jurídicas. Significa isto que a validade do Direito não pode ser importada do exterior do sistema jurídico, mas apenas obtida a partir do seu interior.”

Teubner Gunther¹⁷

4.2 ENQUADRAMENTO

A linha de investigação da Teoria Geral do Sujeito Autopoiético constitui-se pelo desenvolvimento de um modelo de análise que permita aceder à compreensão do conjunto de processos que conduzem à prática de actos e à determinação do sentido que lhes é atribuído pelos actores, abandonando a tradicional noção de nexo de causalidade, enquadrando-se nas teorias do actor social que designam o indivíduo como sujeito que se constrói a si mesmo e dá sentido activamente aos seus actos.

Nesta óptica, cada indivíduo deve ser perspectivado como um sistema com outros subsistemas e como parte de sistemas mais abrangentes, sendo o comportamento humano ilustrado de um modo dinâmico e reflector do seu carácter biopsicossocial (Agra, 1986d; Queirós, 1997b). Todos estes pressupostos podem ser entendidos como pilares para uma biopsicossociologia menos causal e mais processual (Agra, 1993, 1997).

À luz da Teoria do Sujeito Autopoiético, a individualidade psicológica é em si mesmo um sistema constituído por outros três sistemas - **Sistema da Personalidade**, **Sistema de Acção** e **Sistema de Significação** - que interagem entre si de uma forma organizada e hierarquicamente estratificada onde o Sistema da Significação é um resultado da interacção dos outros dois sistemas.

¹⁷ TEUBNER, Gunther. (1989). *O Direito como Sistema Autopoiético*; Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

A principal função desta interacção assim organizada é a emergência de autopoíese (Agra, 1995a,b) através da criação da ordem a partir do ruído ou da desordem (Agra, 1998).

No que se refere ao **Sistema da Personalidade**, Agra (1986a,b,c, 1990, 2001) concebe-o como um sistema complexo, auto-organizador, matriz de produção do sistema psíquico e tem a função de dar uma significação psicológica ao seu substrato biológico e ao seu superestrato sociocultural, ou seja, realizar uma **psico-auto-poiese**.

O Sistema da Personalidade é composto por sete subsistemas ou estratos:

- **neuropsicológico**;
- **psicossensorial**;
- **expressivo**;
- **afectivo**;
- **cognitivo**;
- **experencial**;
- e **político**,

configurados numa organização hierárquica estabelecendo entre si relações funcionais e de interdependência mútua que possibilitam que uns estratos se desenvolvam a partir de outros. Os estratos vão prestando serviços uns aos outros, através das múltiplas e complexas conexões que estabelecem entre si, o que leva a que do estrato mais inferior (neuropsicológico) para o estrato superior (político) vá havendo um ganho progressivo de autonomia e uma perda gradual de dependência. Estes diferentes estratos apresentam-se inter-relacionados por múltiplas conexões complexas, competindo ao estrato político a gestão final, integrada e integrante, finalizada e significante dos restantes estratos: a emergência da personalidade e a sua articulação com o meio exterior.

Relativamente ao **Sistema da Acção**, Agra (1990, 2001) conceptualiza-o como um sistema de natureza material e pragmática, que embora autónomo, é paralelo ao sistema da personalidade e traduz um progressivo afastamento do sujeito em relação ao seu acto, culminado na projecção activa deste sobre o seu mundo e preenchendo o vazio entre o corpo biológico e o corpo social com o seu espaço psíquico. Tem na sua constituição cinco estratos ou actos hierarquizados:

- **o acto psicobiológico** (acto com uma espécie de ética implícita geneticamente, de onde advêm os comportamentos motores, sensório-motores e instintivos, i.e., actos com ligação directa ao sistema nervoso),

- **o acto simbólico-expressivo** (simbolização da experiência obtida na interacção entre o sistema e o mundo interior/exterior e a expressão desta simbolização),

- **o acto afectivo** (interacção e ligação relacional entre o sistema e o outro),

- **o acto cognitivo** (acto de raciocínio),

- **e o acto crítico** (distanciamento crítico e descentração da experiência vivida no exercício dos diferentes actos).

Cada acto segue uma sequência (acto substância etológica, acto afecto, acto expressão, acto saber, acto poder e acto projecto) que na sua totalidade constitui a genealogia subjectiva e psicológica da moral. Esta genealogia por sua vez pode ser entendida num espectro de quatro estádios (Agra, 1990, 2001), respectivamente:

- **o estádio etológico** (costumes e hábitos, sendo o acto substância ou fazer),

- **o estádio etológico-ético** (implica que o sujeito se volte para si próprio para conhecer as circunstâncias e regras do acto, adquirindo saber sobre o seu fazer),

- **o estádio ético-etológico** (através do saber fazer sobre si mesmo, emerge o poder),

- **e o estádio ético** (o acto torna-se objecto de uma política geral do fazer e do agir, havendo liberdade e inscrevendo o acto num projecto).

O Sistema da Personalidade e o Sistema de Acção estabelecem entre si relações de produção mútuas: o Sistema de Personalidade, **forma**, é matriz de produção do sistema da Acção (etoético) e define as condições da sua possibilidade; o sistema da Acção, **conteúdo**, constitui o processo de materialização do sistema de personalidade, definindo as condições da sua operacionalidade. A sua relação é uma relação produtora de sentidos, i.e., desta relação de circularidade e complementaridade entre personalidade

e acção que emerge a significação (**Sistema da Significação**) que o sujeito constrói para os seus actos, para as relações consigo próprio e com o mundo.

O Sistema da Significação é também ele um sistema com vários níveis ou planos de significação:

- **o plano ontológico** resulta das relações entre o estágio etológico e os níveis neuropsicológicos e psicossensorial sendo o mundo interpretado através dos seus factos, através daquilo que é; é um modo de significação muito positivista e factual de si e do mundo;

- **o plano deontológico** resulta das relações entre estágio etológico-ético e os níveis expressivo e afectivo percebendo o sujeito, através da simbolização e expressão, que os actos têm efeito no mundo e que este tem efeito nos seus actos; é um plano de significação causal;

- **o plano lógico** resulta das relações entre o estágio ético-etológico e os níveis cognitivo e experiencial sendo os actos do sujeito uma procura de coerência lógica consigo e com o mundo, procurando estar de bem consigo mesmo;

- e **o plano teleológico** resulta das relações entre o estágio ético e os níveis experiencial e político, verificando o indivíduo que o seu acto pode mudar as circunstâncias e que enquanto sujeito é simultaneamente determinado e indeterminado, produto e produtor, assumindo-se assim como autopoietico.

Desta forma, o sujeito psicológico através dos seus sistemas personalidade, acção e significação pode ser considerado do ponto de vista estrutural, funcional e temporal como estando organizado num contínuo que varia entre a heteronomia e a autonomia, entre o concreto e o abstracto, entre o singular e o universal, entre o simples e o complexo; o sujeito dá destino ao seu destino e a partir do exercício do poder e do saber sobre si, obedece aos contornos do novo paradigma tornando-se autopoietico, i.e., construtor de si mesmo e da sua realidade.

4.3 SUJEITO AUTOPOIÉTICO E TRANSGRESSÃO

Conforme descrito, a linha de investigação da Teoria Geral do Sujeito Autopoiético permite aceder à compreensão do conjunto de processos que conduzem à prática de actos e à determinação do sentido que lhes é atribuído pelos actores/autores.

O conceito de processo, compreendido enquanto acção que acontece numa determinada temporalidade e integrado num determinado contexto, apresenta-se como suporte desta óptica transgressiva - “*um jogo de interacções entre sujeitos que se desenrola num tempo ou numa história e por relação à qual as acções vão adquirindo sentido*” (Agra, C.M. (1990). *Sujet autopoiétique et transgression*. In *Acteur social et délinquance* – homage à Christian Debuyst. Bruxelas. Pierre Mardaga, Ed.).

Nesta linha de abordagem onde o importante são os processos em vez da causa, onde a construção do real e a leitura que os indivíduos fazem do meio e que o actor faz dos comportamentos, convém antes de mais, segundo Agra, atender histórico-epistemologicamente aos vectores fundamentais da nossa actual experiência sociocultural « **sujeito-saber-poder** » que nos permite extrair um certo número de princípios gerais para elaborar um plano teórico de objectos específicos como o fenómeno transgressivo e dentro deste, de forma humilde mas um pouco ousadamente, o fenómeno de maus tratos infantis.

É proposto que se analise o fenómeno da transgressão a partir de três aspectos fundamentais: **a posição que o individuo ocupa na sociedade, os processos que daí resultam e as características da personalidade do individuo.**

Estes princípios são¹⁸:

1- *Vector de Individualidade ou do sujeito;*

- (i) Nós não podemos de deixar de pensar o sujeito e o individuo. Com efeito, ele encontra-se de regresso ao seio das nossas sociedades actuais.
- (ii) Mas, reflectindo sobre os seus conteúdos actuais, somos obrigados a o reportar à forma que ele manteve na nossa tradição ocidental cristã.

¹⁸ **Agra, C.M.** (1990). *Sujet autopoiétique et transgression*. In *Acteur social et délinquance* – homage à Christian Debuyst. Bruxelas. Pierre Mardaga, Ed.).

2- *Vector Político-jurídico*;

(iii) Existe uma crise na legitimação do poder, da justiça e do seu exercício. Uma crise deste tipo tende a ser resolvida no seio do acréscimo da autonomia do indivíduo, não obstante o retorno da tentação totalitária.

(iv) A ética tende a ser fundada cientificamente no seio do sujeito psicológico. A ética faz-se psicoética.

3- *Vector epistémico (do Saber)*;

(v) A comunicação do saber é de natureza sistémica/comunicacional;

(vi) Uma nova “*mathésis*” é traçada, o que permite o movimento e o funcionamento transdisciplinar dos conceitos;

(vii) A lógica dos objectos exige a “rendição” das determinações causais;

(viii) O conceito de organização auto-poiética permite que se exceda o conceito de determinismo e de indeterminismo.

Através da estruturação da emergência de uma significação para uma determinada acção devidamente contextualizada nestes princípios gerais consegue-se encontrar ***quatro posições de significação transgressiva***:

1. **posição substantiva** – de fatalismo etológico;

A posição de significação substantiva incorpora o “*agir por agir*”, o comportamento é transgressivo porque não pode ser de outra forma ou ter outro sentido diferente do que tem. A acção é hetero-determinada por condicionante ou fatalismo biológico, psicológico ou social. O acto/comportamento é “*simples*”, determinado biopsicologicamente e registado numa temporalidade imediata.

2. **posição solidária** – por pressão ou determinismo social;

Esta posição de significação solidária, situada num nível etológico-ético de significação, integra o “*ser/fazer de determinada forma porque é assim que todos os outros são/fazem*”. O acto/comportamento é regido pelas normas de um grupo, de forma acrítica, num processo mais ou menos consciente à norma social dominante e que se processa sem uma verdadeira leitura intencional ou de uma auto-determinação lógica das razões desse fazer.

3. posição solitária – assente num saber e numa lógica individual e auto-determinada do acto;

A posição de significação solitária é identificada por “*um saber do fazer*”. Situa-se num plano ético-etológico de significação já que a acção emerge como acção finalizada, inserida num registo de temporalidade alargada e de organização interna mais complexa mas que mantém ainda componentes ontológicos nessa relação com o “saber-fazer”. Esta posição implica já a existência de uma acção regida por uma lógica pessoal, um saber de si sobre si, uma coerência e um controlo de gestão de si finalizados e intencionalizados. Trata-se de uma forma de agir fortemente auto-determinada pela certeza do poder criador de si, de acordo com as lógicas, projectos e sentidos pessoais, orientados pelos processos superiores de governação de si e da relação estabelecida com o mundo.

4. posição projectiva – integração biopsicossocial e de projecção de si no mundo;

A posição de significação projectiva situa-se no plano ético por excelência; na constituição da verdadeira ética geral da existência do sujeito. É o “*ir além de si e do saber de si e dos seus actos*”. Esta posição de significação implica mais do que uma lógica ou saber do acto. Implica a descentração do indivíduo de si mesmo para uma superação temporal e histórica (do “aqui e agora” / “ali e noutro tempo”) do indivíduo. O indivíduo rege-se por um projecto teleológico, projectado na temporalidade, tradutor de um compromisso ético e relacional entre si e o mundo, de transformação social e histórica. O indivíduo apresenta uma acção de projecção transcendental de si no mundo como se “a minha acção vai mudar algo”.

Assim, o indivíduo é actor social e é sujeito autopoético, criador de si e construtor activo do seu percurso existencial no constante jogo das determinações e indeterminações, liberdades, necessidades e contingências com que se confronta. Através das propriedades de auto-organização que o caracterizam, detém a capacidade de mudar e evoluir no sentido do melhor cumprimento da sua finalidade, resistindo ao ruído e à desorganização e, mais do que isso, integrando-os, gerindo-os e complexificando-se nesses sucessivos movimentos de desorganização e reorganização. Reorganização no sentido de um aumento de complexidade no tempo, sob a orientação de propriedades inerentes aos sistemas auto-organizados, num progresso ou adaptação

que não é mais do que o resultado necessário deste jogo de interacções que se desenrola inevitavelmente entre o sistema e o que o rodeia produzindo sentidos que se estruturam através da **narrativa** e que são estruturantes da identidade pessoal e da posição de significação existencial que adoptam face a si e ao mundo.

PARTE II – ESTUDO EMPÍRICO

CAPÍTULO 5 ESTUDO EMPÍRICO

5.1 ASPECTOS ÉTICOS

Tentar compreender a posição de significação do actor social agressor no crime de maus tratos infantis através de um estudo que envolve menores cujos alguns processos ainda se encontram nas mãos dos tribunais apresentou-se bastante difícil.

Dado que lidamos com pessoas numa fase mais fragilizada da sua vida, quer o maltratado quer o agressor, tivemos que ter em conta alguns problemas éticos na forma de recolha da amostra para estudo.

Este estudo apresenta-se com evidente interesse académico para quem o efectua mas poderia não ser identificado como de interesse para os visados pelo que a recolha dos dados foi efectuada salvaguardando todos os dados que pudessem identificar de alguma forma os actores sociais envolvidos.

Por isso foi solicitado ao Posto Territorial Guarda Nacional Republicana de São João da Pesqueira a autorização para a presença nas suas instalações e para a recolha das informações que dispõem acerca do tema.

Toda a informação recolhida foi transmitida verbalmente por um agente destacado para o efeito. A recolha das informações constantes dos autos de notícia foram efectuadas por e na presença de um agente do corpo activo da GNR de São João da Pesqueira, Cabo Edmundo Pinheiro, salvaguardado desta forma a identidade dos menores vítimas de maus tratos bem como do seu agressor.

Foram respeitados os horários dos agentes e toda a organização do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de São João da Pesqueira de tal forma que o seu bom funcionamento não foi perturbado nos dias da pesquisa.

Apesar destas pequenas dificuldades tentámos trabalhar em todo o momento com o máximo rigor científico.

5.2 OBJECTIVOS

5.2.1 OBJECTIVO GERAL

Estudar as **posições de significação transgressiva** dos actores sociais agressores no crime de maus tratos infantis através da **narrativa** presente nos autos de notícia da GNR, através da sua relação com a vítima maltratada e através da acto praticado.

5.2.2 OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Para desenvolver o objectivo geral, foram propostos desenvolver os seguintes objectivos específicos:

- 1- Comparar o tipo de maus tratos sofrido com a idade da vítima;
- 2- Comparar o tipo de maus tratos sofrido com o sexo da vítima;
- 3- Comparar o tipo de maus tratos inflingido com a idade do agressor;
- 4- Comparar o tipo de maus tratos inflingido com o sexo do agressor;
- 5- Comparar a etiología do crime cometido com o grau de parentesco ou proximidade do agressor com a vítima;
- 6- Comparar a etiología do crime cometido com o estado de consciência do agressor;
- 7- Comparar o grau de parentesco ou proximidade do agressor com a Decisão judicial;
- 8- Comparar a etiología do crime com a Decisão judicial;
- 9- Comparar a reincidência com a Decisão Judicial.

5.3 HIPÓTESES

Com base no objectivo geral e objectivos específicos foram propostas as seguintes hipóteses:

- 1- Os individuos do Sexo masculino cometem mais crimes de maus tratos de tipo “físico”;
- 2- Os individuos do Sexo feminino cometem mais crimes de maus tratos de tipo “emocional”;
- 3- O grau de parentesco influencia a etiología do crime de maus tratos;
- 4- O “Abuso sexual” é praticado por agressores do sexo masculino mais a vítimas do sexo feminino do que a vítimas do mesmo sexo;
- 5- O “Abuso sexual” é praticado por agressores conhecidos das vítimas.
- 6- O grau de parentesco influencia a Decisão judicial em todos os crimes de maus tratos (excepto o “Abuso Sexual”);
- 7- A etiología do crime de maus tratos varia com a idade da vítima.
- 8- A etiología do crime de maus tratos varia com o sexo da vítima.
- 9- A etiología do crime de maus tratos é factor determinante para a Decisão Judicial;
- 10- A taxa de reincidência é factor determinante para a Decisão Judicial.

5.4 AMOSTRA

A amostra foi constituída por 63 indivíduos adultos do sexo masculino e feminino, residentes no concelho de São João da Pesqueira, indiciados entre os anos de 1998 e 2008, por crime de maus tratos infantis que constam nos autos de notícia do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de São João da Pesqueira.

5.4.1 Estudo sobre a significância da AMOSTRA¹⁹

Foram identificados no concelho de São João da Pesqueira um total de 8115 indivíduos residentes dos quais 1658 têm idades compreendidas entre os 0 e os 18 anos (que ainda não efectuaram o seu recenseamento). Assim, ficamos com 6457 potenciais agressores e 1658 potenciais vítimas de maus tratos infantis.

De acordo com estes dados e os dados da nossa amostra observamos que:

- a) Num universo de 6457 potenciais agressores e com uma significância de 5% o valor N para uma amostra ser significativa teria que ter como valor mínimo N= 62,39 indivíduos;
- b) Num universo de 1658 potenciais vítimas e com uma significância de 5% o valor N para uma amostra ser significativa teria que ter como valor mínimo N=60,69 indivíduos;

Como a nossa amostra é constituída por 63 indivíduos indiciados por crime de maus tratos infantis, logo $N_{agressor}=63$, e 63 menores vítimas de maus tratos infantis, logo $N_{vítima}=63$, então a nossa amostra é significativa para a população do concelho numa significância de 5%.

5.5 METODOLOGIA

Efectuaram-se dois tipos de estudos:

- a) em relação ao actor social agressor;

Estudo transversal baseado na análise de 63 indivíduos adultos do sexo masculino e feminino indiciados por crime de maus tratos infantis.

Levou-se em conta as seguintes variáveis:

- idade,
- sexo,
- grau de parentesco / proximidade com a vítima,

¹⁹ Fontes INE, www.ine.pt, referentes ao ano de 2007

- estado de consciência à data do crime;
- reincidência;
- e dados da **narrativa** do agressor considerados pertinentes na fase de interrogatório no Posto da GNR.

b) em relação ao actor social vítima de maus tratos;

Estudo estatístico baseado na análise de 64 menores com idades compreendidas entre os 0 e os 18 anos de idade vítimas de maus tratos (sendo 1 menor portador de deficiência).

Levou-se em conta as seguintes variáveis:

- idade da vítima;
- sexo;
- etiologia do crime a que foi sujeito.

Cada agressor exerceu o crime só sobre uma vítima. Esta coincidência levou-nos a um cruzamento final intencional dos dados obtidos para o emergir de conclusões mais estruturadas e fundamentadas e para a uma conclusão mais consistente.

As narrativas recolhidas foram alvo de análise de conteúdo, de tipo categorial, a partir da qual se definiram categorias de lógicas justificativas dos actos, categorias de determinantes das acções e finalmente das posições de significação.

Como não existem estudos relacionados com a posição transgressiva do Agressor, tornou-se necessária uma operacionalização de conceitos baseada em trabalhos efectuados por autores como Celina Manita Santos, Jorge Negreiros, Cândido da Agra, Luís Fernandes, Cristina Queirós e João Marques-Teixeira para o fenómeno da toxicoddependência.

Os dados foram analisados estatisticamente com a ajuda do “WINKS SDA 6.0”

5.6 VARIÁVEIS

5.6.1 DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS / O AGRESSOR

As variáveis a analisar em relação ao agressor são as seguintes:

(foram excluídas variáveis inicialmente preparadas, variável escolaridade do agressor e variável nível socioeconómico do agressor, por razões éticas).

5.6.1.1 Variáveis Qualitativas

Crime de maus tratos cometido – CRIME - Classificação do crime de maus tratos infligido, ordenado da seguinte forma:

Abuso Físico;
Abuso Emocional;
Abuso Sexual;
Negligência Física;
Negligência Emocional;
Negligência Educativa.

Sexo do agressor – SEXO_AGRESSOR - Classificado e ordenado em:

Masculino (Masc);
Feminino (Fem).

Grau de Parentesco - GRAU_PARENTESCO - Classificação do nível de parentesco / proximidade que mantém com a vítima. Classificado e ordenado da seguinte forma:

Pai;
Mãe;
Amigo;
Vizinho;
Desconhecido.

Estado de consciência do agressor - ESTADO_CONSCIENCIA_AGRESSOR – Permite observar se o agressor estava no seu pleno juízo ou não, se estava sob o efeito de alguma substância indutora da alteração do estado de consciência ou se apresentava estado de doença.

Classificado e ordenado da seguinte forma:

Sem alteração evidente;
Depressão;
Embriaguez;
Incapaz (se apresenta algum deficit estrutural físico, mental ou emocional).

Reincidência -REINCIDENCIA– Permite observar se o agressor foi reincidente na prática de maus tratos mas só em relação à vítima deste estudo.

Classificado em:
NÃO e SIM.

5.6.1.2 Variáveis Quantitativas

Idade – (IDADE_AGRESSOR).

5.6.2 DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS / A VÍTIMA

As variáveis a analisar em relação à vítima são as seguintes:

5.6.2.1 Variáveis Qualitativas

Crime de maus tratos sofrido – CRIME - Classificação do crime de maus tratos sofrido, ordenado da seguinte forma:

Abuso Físico;
Abuso Emocional;
Abuso Sexual;
Negligência Física;
Negligência Emocional;
Negligência Educativa.

Sexo da vítima – SEXO_VITIMA - Classificado e ordenado em:

Masculino (Masc);
Feminino (Fem).

5.6.2.2 Variáveis Quantitativas

Idade – (IDADE_VITIMA).

5.6.3 DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS ENGLOBANTES

As variáveis a analisar são as seguintes:

5.6.3.1 Variáveis Qualitativas

Decisão Judicial – (DECISAO_JUDICIAL) - Classificada e ordenada da seguinte forma:

Arquivado;
Proibição de Visita;
Em fase de Instrução;
Acompanhamento familiar;
Instituição Especializada (colocação dos menores em instituição);
Coima;

Sustentar menor (obrigado a sustentar economicamente o menor até no mínimo aos 16 anos).

5.7 TRATAMENTO ESTATÍSTICO E RESULTADOS

5.7.1 Análise Univariada

Pretende-se aqui proceder a uma análise descritiva dos dados recolhidos para este estudo, referentes ao AGRESSOR, à VÍTIMA e à DECISÃO JUDICIAL, necessários a um melhor entendimento dos mesmos e identificar alguns indícios que poderão ser úteis para a análise bivariada.

Para isso necessita-se de fazer uma caracterização das várias variáveis qualitativas e quantitativas, fazendo uma análise às suas representações gráficas e principais medidas estatísticas.

Crime (AGRESSOR e VITIMA)

Na tabela seguinte estão registadas as frequências observadas para os diferentes tipos de crime de maus tratos infantis do estudo. Esta variável permite ver a distribuição dos crimes identificados de acordo com a sua Etiologia.

Note-se a ausência do crime por Negligência Física mas de facto não se registou qualquer valor no estudo para o mesmo.

Note-se ainda que esta variável apresenta os mesmos valores para o Agressor e para a Vítima, pois um agressor só cometeu crime em relação a uma só vítima.

CRIME	Frequência	Percentagem	Frequência Acumulada	Percentagem Acumulada
ABUSO EMOCIONAL	12	19,05	12	19,05
ABUSO FISICO	29	49,03	41	65,08
ABUSO SEXUAL	6	9,52	47	74,60
NEGLIGENCIA EDUCATIVA	8	12,70	55	87,30
NEGLIGENCIA EMOCIONAL	8	12,70	63	100,00

Tabela 1. Frequências observadas da variável CRIME.

Verifica-se que quase metade dos crimes fazem parte do Abuso Físico (49,03%) e que o Abuso Sexual é o crime menos identificado com 6 casos.

O histograma da figura 1 mostra esses resultados:

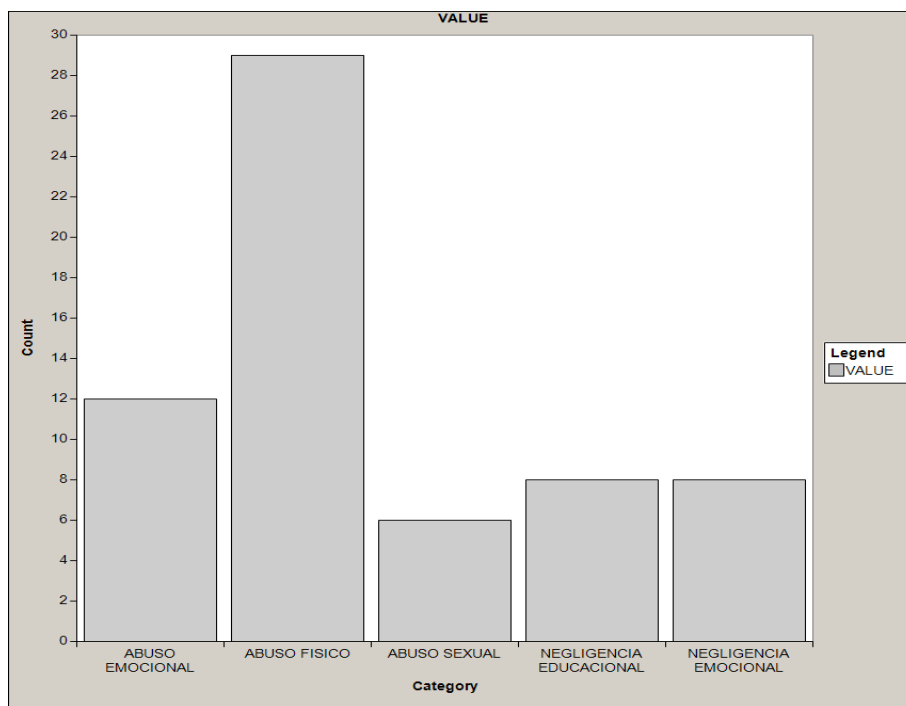


Figura 2. Histograma da variável CRIME.

Sexo do Agressor

O sexo dos vários agressores pode ser representado pela seguinte tabela de frequências, que nos mostra que a maioria dos agressores que fazem parte deste estudo são homens (65,08%) e apenas 34,92% são mulheres.

Os mesmos resultados podem ser confirmados através do gráfico que se apresenta em conjunto com esta tabela.

SEXO_AGRESSOR	Frequência	Percentagem	Frequência Acumulada	Percentagem Acumulada
FEM	22	34,92	22	34,92
MASC	41	65,08	63	100,00
Total	63	100,00		

Tabela 2. Frequências observadas da variável SEXO_AGRESSOR.

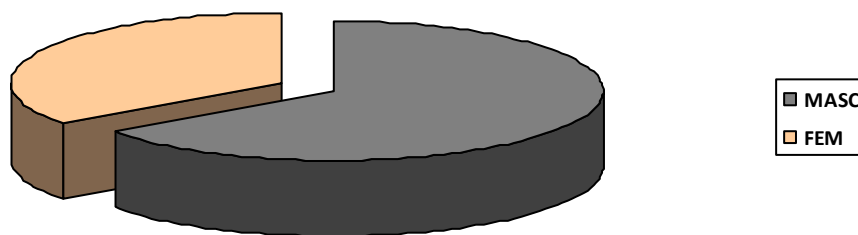


Figura 2. Gráfico circular 3D da variável SEXO_AGRESSOR

Sexo da Vítima

O sexo das várias vítimas encontra-se representado pela seguinte tabela de frequências, que nos mostra que 53,97% das vítimas que faz deste estudo são meninas e 46,03% são rapazes.

Estes resultados podem ser observados através do gráfico que se apresenta em conjunto com esta tabela.

SEXO_VITIMA	Frequência	Percentagem	Frequência Acumulada	Percentagem Acumulada
FEM	34	53,97	34	53,97
MASC	29	46,03	63	100,00
Total	63	100,00		

Tabela 3. Frequências observadas da variável SEXO_VITIMA.

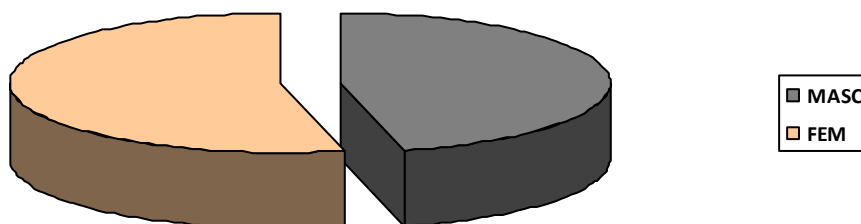


Figura 3. Gráfico circular 3D da variável SEXO_VITIMA.

Grau de Parentesco / Proximidade

Constatou-se que a maioria dos agressores são progenitores da vítima (76,19%) e que apenas um crime foi perpetuado por desconhecidos.

GRAU_PARENTESCO	Frequência	Percentagem	Frequência Acumulada	Percentagem Acumulada
AMIGO	10	15,87	10	15,87
DESCONHECIDO	1	1,59	11	17,46
MAE	20	31,75	31	49,21
PAI	28	44,44	59	93,65
VIZINHO	4	6,35	63	100,00

Tabela 4. Frequências observadas da variável GRAU_PARENTESCO.

O histograma seguinte mostra os resultados encontrados:

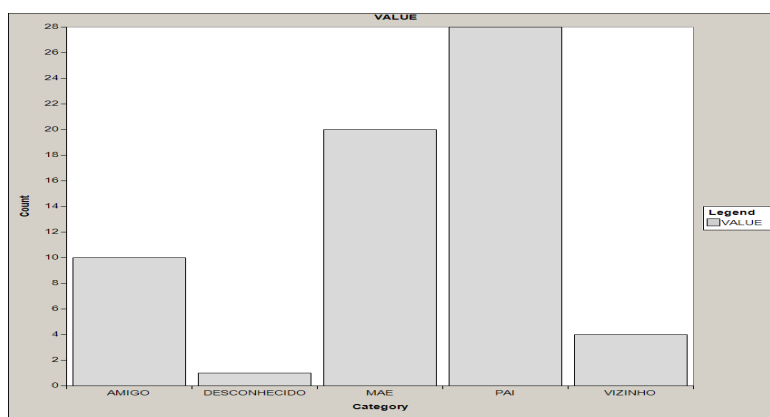


Figura 4. Histograma da variável GRAU_PARENTESCO.

Estado de consciência do agressor

O dado omissos existente deve-se ao facto de na informação constante nos autos da GNR indicar a existência de uma queixa contra desconhecido não se sabendo, até à data, qualquer indicação que se possa enquadrar nesta variável.

A análise da Tabela 5 parece indicar que a maioria dos agressores não apresentava qualquer alteração evidente do seu estado de consciência quando cometeram o crime em estudo.

ESTADO_CONSCIENCIA_AGRESSOR	N = 62		Missing or Deleted = 1	
	Frequência	Percentagem	Frequência Acumulada	Percentagem Acumulada
DEPRESSAO	7	11,29	7	11,29
EMBRIAGUEZ	8	12,90	15	24,19
INCAPAZ	8	12,90	23	37,1
SEM ALTERACAO EVIDENTE	39	62,90	62	100,00

Tabela 5. Frequências observadas da variável ESTADO_CONSCIENCIA_AGRESSOR

Reincidência

Observa-se um dado omissos, pelas razões explicadas para a variável anterior.

Em relação a esta variável observa-se que 45,16% dos agressores não foram reincidentes no crime efectuado sobre a mesma vítima, ou qualquer outra, ao passo que 54,84% dos agressores reincidiram na prática do crime.

REINCIDENCIA	N = 62		Missing or Deleted = 1	
	Frequência	Porcentagem	Frequência Acumulada	Porcentagem Acumulada
NÃO	28	45,16	28	45,16
SIM	34	54,84	62	100,00
Total	62	100,00		

Tabela 6. Frequências observadas da variável REINCIDENCIA.

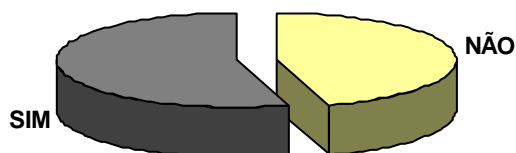


Figura 5. Gráfico circular 3D da variável REINCIDENCIA

Idade_AGRESSOR

De acordo com o quadro seguinte, a média de idades dos agressores do estudo é de 35 anos, sendo que o mais velho tem 51 e o mais novo 18.

N = 62		Missing or Deleted = 1	
Estatística			Valor
Média			35,12
Mediana			36,50
Desvio Padrão			9,4751
Coeficiente de Assimetria (Skewness)			-,324
Coeficiente de Achatamento (Kurtosis)			-,696
Mínimo			18
Máximo			51
Quartis	25		30,50
	50		36,50
	75		41,25

Tabela 7. Estatística para a variável IDADE_AGRESSOR

O teste de normalidade sugere que os dados da variável Idade não estão normalmente distribuídos mas, como temos também um coeficiente de assimetria relativamente pequeno, apesar de negativo, poderá dizer-se que esta distribuição tenderá a aproximar-se da normal.

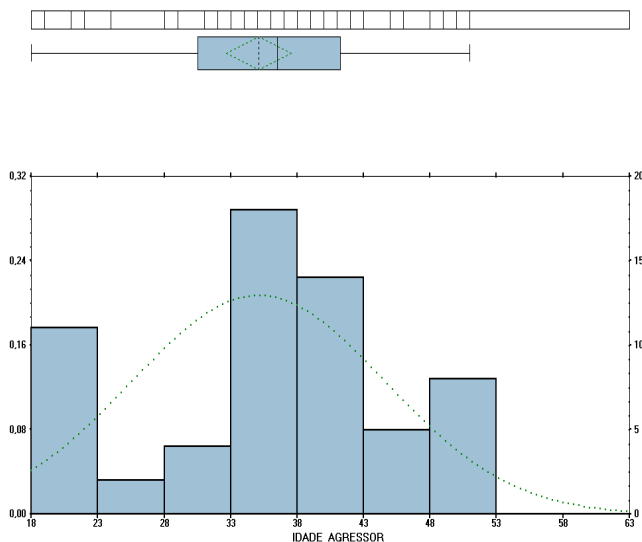


Figura 6. Histograma da variável IDADE_AGRESSOR

Idade_VITIMA

Segundo a observação da seguinte tabela observa-se que a média de idades das vítimas do estudo é de aproximadamente 13 anos, sendo que o mais velho tem 17 anos e o mais novo tem 3 anos.

Pela análise aos quartis, também pode-se concluir que a maioria das vítimas tem idades compreendidas entre os 14 e os 16 anos.

N = 63	
Estadística	Valor
Média	12,76
Mediana	14,00
Desvio Padrão	3,6632
Coeficiente de Assimetria (Skewness)	-1,077
Coeficiente de Achatamento (Kurtosis)	,63
Mínimo	3
Máximo	17
Quartis	25
	50
	75
	10,00
	14,00
	16,00

Tabela 8. Estatística para a variável IDADE_VITIMA

O teste de normalidade sugere que os dados da variável Idade não estão normalmente distribuídos e, como temos também um coeficiente de assimetria relativamente alto e negativo, poderá afirmar-se que esta distribuição tem uma cauda esquerda (valores abaixo da média) mais pesada.

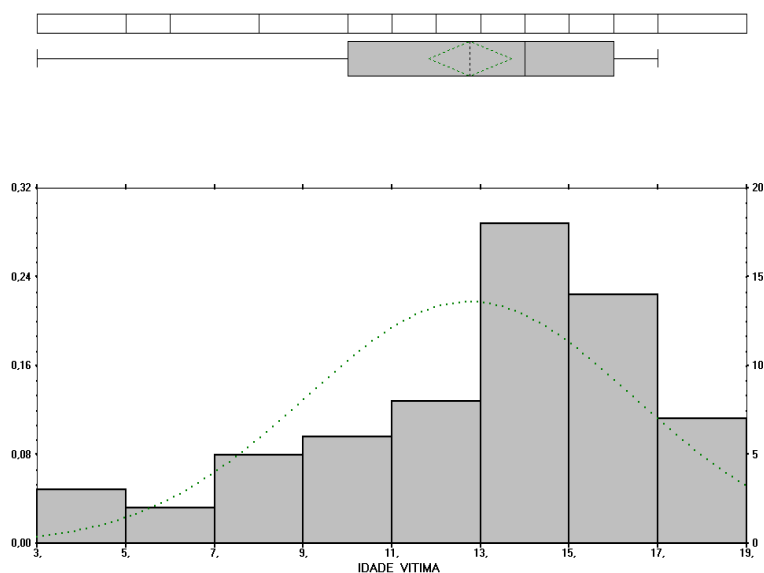


Figura 7. Histograma da variável IDADE_VITIMA

Decisão Judicial

Pela tabela 9. Constata-se que mais de metade dos processos são arquivados (50,79%), apesar de 4 processos ainda decorrerem.

DECISAO_JUDICIAL	Frequência	Percentagem	Frequência Acumulada	Percentagem Acumulada
ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	12	19,05	12	19,05
ARQUIVADO	32	50,79	44	69,84
COIMA	7	11,11	51	80,95
EM FASE DE INSTRUCAO	4	6,35	55	87,30
INSTITUICAO ESPECIALIZADA	4	6,35	59	93,65
PROIBICAO VISITA	3	4,76	62	98,41
SUSTENTAR MENOR	1	1,59	63	100,00

Tabela 9. Frequências observadas da variável DECISAO_JUDICIAL.

Talvez esta decisão judicial esteja claramente relacionada com a etiologia de crime mais presente bem como de quem o pratica (Abuso Físico – Progenitores).

5.7.2. Análise Bivariada

Nesta fase vamos fazer uma análise que nos permite identificar e estudar possíveis relações entre as variáveis em estudo. Vamos também confirmar ou não algumas das ideias já lançadas na análise univariada que fizemos no ponto anterior.

Vai se fazer uma análise em três partes:

- Relacionar variáveis quantitativas entre si
- Relacionar variáveis qualitativas com quantitativas
- Relacionar variáveis qualitativas entre si

Poderíamos simplesmente relacionar todas as variáveis entre si e apresentar essa relação. Contudo, achamos mais interessante apresentar o estudo das relações que nos pareceram mais ligadas ao objectivo final deste trabalho concreto de onde o Crime de maus tratos é mais relevante.

5.7.2.1. Análise Bivariada da associação entre as variáveis qualitativas.

Nesta primeira fase pretende-se fazer um estudo de possíveis relações entre as variáveis qualitativas. Para isso vai-se incidir esse estudo nas seguintes relações que consideramos pertinentes para as nossas hipóteses:

- Entre a variável Crime e a variável Sexo_agressor;
- Entre a variável Crime e a variável Sexo_vítima;
- Entre a variável Crime e a variável Grau de parentesco;
- Entre a variável Crime e a variável Decisão Judicial;
- Entre a variável Grau de parentesco e a variável Decisão Judicial;
- Entre a variável Reincidência e a variável Decisão Judicial;
- Entre a variável Estado da consciência e a variável Reincidência.

Inicia-se o estudo, pela análise à primeira relação, entre a **variável Crime e a variável Sexo_agressor**.

Foi efectuado um teste à independência das variáveis. Foi gerada uma tabela de contingência que se apresenta a seguir:

			Sexo		Total
			Feminino	Masculino	
CRIME	Abuso Físico	Freq. Observada	9	20	29
		Freq. Esperada	10,1	18,9	29,0
	Abuso Emocional	Freq. Observada	3	9	12
		Freq. Esperada	4,2	7,8	12,0
	Abuso Sexual	Freq. Observada	0	6	6
		Freq. Esperada	2,1	3,9	6,0
	Negligência Emocional	Freq. Observada	6	2	8
		Freq. Esperada	2,8	5,2	8,0
	Negligência Educativa	Freq. Observada	4	4	8
		Freq. Esperada	2,8	5,2	8,0
Total	Freq. Observada		22	41	63
	Freq. Esperada		34,9	65,1	100,0

Tabela 10. Tabela de Contingência para as variáveis Crime e Sexo_agressor.

Para o teste de Qui-Quadrado de Pearson observa-se:

	Estatística de Teste	P-Value
Pearson Qui-Quadrado	10,387	,036
Nº de Casos válidos	63	

Tabela 11. Teste de Pearson para as variáveis Crime e Sexo_agressor .

Como se obteve um valor para o P-Value < 0.05, rejeita-se com, 95% de confiança, a hipótese de uma independência das variáveis.

Neste contexto, tendo em consideração a tabela de contingência para estas duas variáveis, verifica-se que o teste de qui-quadrado parece não ser o mais adequado, dado existirem frequências esperadas inferiores a 5.

Neste caso, optou-se por realizar um teste exacto de Fisher.

Teste de Fisher	Estatística de Teste	P-Value
	1,000	,778

Tabela 12. Teste Exacto de Fisher para as variáveis Crime e Sexo_agressor.

O valor do P-Value é, para o teste exacto de Fisher, superior a 0,05, logo não se rejeita H0, isto é, não se rejeita a independência das variáveis. Confirma-se assim que não existe uma associação significativa entre o facto de o agressor ser do sexo masculino ou feminino e a etiologia do crime de maus tratos praticado.

Em continuação do estudo vamos proceder à análise da segunda relação, entre a **variável Crime e a variável Sexo_vítima**.

Foi efectuado um teste à independência das variáveis. Foi gerada uma tabela de contingência que se apresenta a seguir:

			Sexo		Total
			Feminino	Masculino	
CRIME	Abuso Físico	Freq. Observada	17	12	29
		Freq. Esperada	15,7	13,3	29,0
	Abuso Emocional	Freq. Observada	8	4	12
		Freq. Esperada	6,5	5,5	12,0
	Abuso Sexual	Freq. Observada	6	0	6
		Freq. Esperada	3,2	2,8	6,0
	Negligência Emocional	Freq. Observada	1	7	8
		Freq. Esperada	4,3	3,7	8,0
	Negligência Educativa	Freq. Observada	2	6	8
		Freq. Esperada	4,3	3,7	8,0
Total	Freq. Observada		22	41	63
	Freq. Esperada		34,9	65,1	100,0

Tabela 13. Tabela de Contingência para as variáveis Crime e Sexo_vítima.

Para o teste de Qui-Quadrado de Pearson observa-se:

	Estadística de Teste	P-Value
Pearson Qui-Quadrado	14,389	0,007
Nº de Casos válidos	63	

Tabela 14. Teste de Pearson para as variáveis Crime e Sexo_vítima.

Dado existirem frequências esperadas inferiores a 5 realizamos o teste exacto de Fisher.

Teste de Fisher	Estatística de Teste	P-Value
	,552	,260

Tabela15. Teste Exacto de Fisher para as variáveis Crime e Sexo_vítima.

Pelo teste de Fisher, verifica-se um P-Value > 0.05 o que significa que se rejeita a H0 da independência das variáveis. Logo, pode-se concluir que não existe uma associação efectiva entre estas duas variáveis, ou seja, o sexo da vítima não tem influência no crime de maus tratos sofrido.

Continuando, vamos proceder á análise da terceira relação, entre **a variável Crime e a variável Grau de parentesco.**

Foi efectuado um teste à independência das variáveis.

Para o teste de Qui-Quadrado de Pearson observa-se:

	Estatística de Teste	P-Value
Pearson Qui-Quadrado	37,840	0,002
Nº de Casos válidos	63	

Tabela 16. Teste de Pearson para as variáveis Crime e Grau_parentesco.

Como todas as frequências esperadas são inferiores a 5, realizou-se teste exacto de Fisher.

Teste de Fisher	Estatística de Teste	P-Value
	,562	,271

Tabela17. Teste Exacto de Fisher para as variáveis Crime e Grau_parentesco.

Mais uma vez se verifica um P-Value > 0.05, logo, pode-se concluir que não existe uma associação efectiva entre estas duas variáveis, ou seja, neste estudo específico o grau de parentesco / proximidade de não tem influência na etiologia do crime de maus tratos praticado.

De seguida, vamos proceder á análise da quarta relação, **variável Crime e a variável Decisão Judicial.**

Foi efectuado um teste à independência das variáveis.

Para o teste de Qui-Quadrado de Pearson observa-se:

	Estatística de Teste	P-Value
Pearson Qui-Quadrado	129,456	< 0,001
Nº de Casos válidos	63	

Tabela 18. Teste de Pearson para as variáveis Crime e decisão_Judicial.

Mais uma vez algumas das frequências esperadas são inferiores a 5 então optou-se também por realizar o teste exacto de Fisher.

Teste de Fisher	Estatística de Teste	P-Value
	,721	,396

Tabela19. Teste Exacto de Fisher para as variáveis Crime e Decisão_Judicial.

Observa-se um P-Value > 0.05, logo, pode-se concluir claramente que neste estudo específico a etiologia do crime de maus tratos praticado não influencia por si só e exclusivamente a decisão judicial; esta depende de um conjunto variado de condições para se proceder.

Continuando o nosso trabalho de análise, procedemos de seguida à análise da quinta relação; **Variável Grau de parentesco e a variável Decisão Judicial;**

Foi efectuado um teste à independência das variáveis.

Para o teste de Qui-Quadrado de Pearson observa-se:

	Estatística de Teste	P-Value
Pearson Qui-Quadrado	72,886	< 0,001
Nº de Casos válidos	63	

Tabela 20. Teste de Pearson para as variáveis Grau_parentesco e Decisão_judicial.

Como se obteve um valor para o P-Value < 0.05, rejeita-se com, 95% de confiança, a hipótese de uma independência das variáveis.

Mas, ao limitarmos a análise aos progenitores (pais e mãe) observamos que:

	Estatística de Teste	P-Value
Pearson Qui-Quadrado	5,959	0,115
Nº de Casos válidos	48	

Tabela 21. Teste de Pearson para as variáveis Grau_parentesco e Decisão_judicial II.

como se obteve um valor para o P-Value > 0.05, não temos evidência suficiente para rejeitar a hipótese nula, pelo que parece indiciar que, para um nível de confiança de 95%, o **facto de ser progenitor influencia significativamente a decisão judicial.**

Procedemos seguidamente á análise da sexta relação; **Variável Reincidência e a variável Decisão Judicial;**

Foi efectuado um teste à independência das variáveis.

Para o teste de Qui-Quadrado de Pearson observa-se:

	Estatística de Teste	P-Value
Pearson Qui-Quadrado	34,312	< 0,001
Nº de Casos válidos	63	

Tabela 22. Teste de Pearson para as variáveis Reincidência e Decisão_Judicial .

Como se obteve um valor para o P-Value < 0.05, rejeita-se com, 95% de confiança, a hipótese de uma independência das variáveis, pelo não se observa uma relação significativa, para a nossa amostra, entre o facto de ser reincidente e a decisão judicial.

Para concluir esta análise, vamos nos debruçar sobre a análise da sétima relação entre a **variável Reincidência e a variável estado de consciência;**

Foi efectuado um teste à independência das variáveis.

Para o teste de Qui-Quadrado de Pearson observa-se:

	Estatística de Teste	P-Value
Pearson Qui-Quadrado	8,786	0,033
Nº de Casos válidos	63	

Tabela 23. Teste de Pearson para as variáveis Reincidência e Estado_consciência.

Como se obteve um valor para o P-Value < 0.05, rejeita-se com, 95% de confiança, a hipótese de uma independência das variáveis, pelo não se observa uma relação significativa, para a nossa amostra, entre o facto de apresentar ou não alteração do estado de consciência e o facto de ser reincidente.

5.7.2.2 Análise Bivariada da associação entre as variáveis qualitativas e quantitativas.

Para avaliar a existência ou não de alguma relação entre as variáveis qualitativas e as variáveis quantitativas deste estudo, foi utilizado um teste Kruskal-Wallis. Trata-se de um teste não paramétrico, que testa a influência de uma variável qualitativa (um factor) nos valores observados da variável quantitativa.

As hipóteses para este teste são:

- H0: a média da variável quantitativa não é alterada significativamente por diferentes valores da variável qualitativa;
- H1: o valor da variável qualitativa influencia o valor médio obtido para a variável quantitativa.

Para este caso, com um valor para o P-value inferior ao nível de significância, rejeita-se a hipótese H0, isto é, P-value < 0.05.

Foram efectuados alguns testes estatísticos para algumas variáveis para tentar perceber as possíveis associações com outras, sempre tendo em conta os nossos objectivos e hipóteses.

Assim, inicia-se a análise à variável **Crime**.

	IDADE_VITIMA ²⁰	IDADE_AGRESSOR ²¹
Qui Quadrado	6,3	,9
GI	4	4
P-Value	0,181	0,926

Tabela 24. Teste de Kruskal-Wallis para a variável CRIME e as variáveis IDADE_VITIMA e IDADE_AGRESSOR .

Da análise do quadro anterior, podemos verificar que, para um nível de confiança de 95%, a etiologia do crime de maus tratos não influenciam significativamente os valores médios da variável IDADE_VITIMA e IDADE_AGRESSOR. Deste modo, conclui-se que

²⁰ Group variable = CRIME_ Observation variable = IDADE_VITIMA;
Kruskal-Wallis H = 6,28 P-value for H estimated by Chi-Square with 4 degrees of freedom.

²¹ Group variable = CRIME_ Observation variable = IDADE_AGRESSOR Missing= 1
Kruskal-Wallis H = 0,89; P-value for H estimated by Chi-Square with 4 degrees of freedom.

quer a idade da vítima quer a idade do agressor não estão relacionados com a etiologia do crime.

Esta inferência pode ainda ser comprovada pelas figuras seguintes onde se apresenta o diagrama caixa-de-bigodes, por categoria da variável Crime.

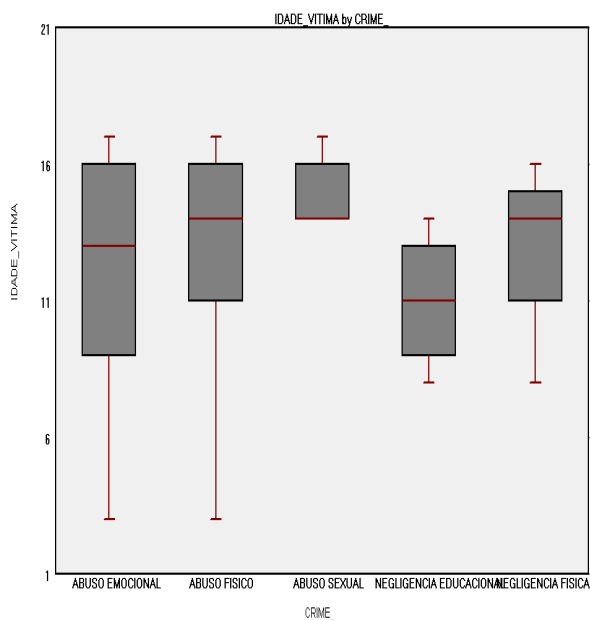


Figura8. Caixas-de-Bigodes de CRIME e IDADE_VITIMA

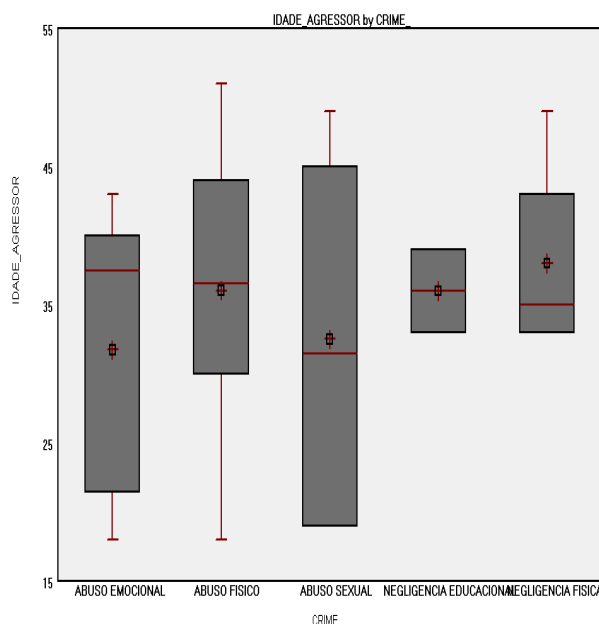


Figura9. Caixas-de-Bigodes de CRIME e IDADE_AGRESSOR

Procede-se a análise à variável **Estado de Consciência**.

	IDADE_AGRESSOR ²²
Qui Quadrado	8,3
GI	3
P-Value	0,043

Tabela 25. Teste de Kruskal-Wallis para a variável ESTADO_CONSCIENCIA e a variável IDADE_AGRESSOR .

Pela análise da tabela 25, podemos verificar que, para um nível de confiança de 95%, **o estado de consciência do agressor influencia significativamente** os valores médios da variável IDADE_AGRESSOR.

Esta influência pode ainda ser comprovada pela figura seguinte onde se apresenta o diagrama caixa-de-bigodes, por categoria da variável Estado de Consciência.

²² Group variable = ESTADO_CONSCIENCIA_AGRESSOR Observation variable = IDADE_AGRESSOR
Missing= 1
Kruskal-Wallis H = 8,19 P-value for H estimated by Chi-Square with 3 degrees of freedom.
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE ABEL SALAZAR

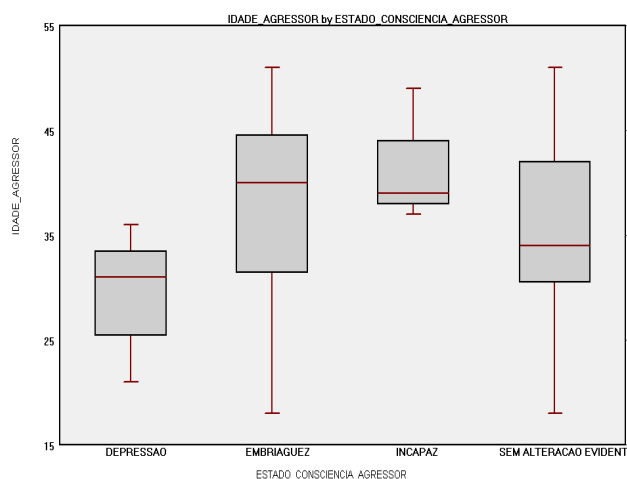


Figura 10. Caixas-de-Bigodes de ESTADO_CONSCIENCIA e IDADE_AGRESSOR

5.7.2.3. Análise Bivariada da associação entre as variáveis quantitativas.

Procede-se então a análise às variáveis Idade_Agressor e Idade_Vítima.

No capítulo anterior verificámos que nem todas as variáveis seguiam uma distribuição normal, pelo que para estudar a associação entre estas variáveis, não poderíamos usar o teste de Pearson.

Optamos por recorrer à análise do coeficiente de correlação de Spearman, para estudo das associações entre as diversas variáveis quantitativas.

O coeficiente de correlação de Spearman é uma medida para referência das associações, estando esse valor entre -1 e 1. Quando encontramos valores negativos, significa que existe uma correlação negativa. Quanto mais próximos de -1, mais forte é essa correlação.

Os valores positivos indicam uma associação positiva entre essas variáveis. Ou seja, se uma aumentar, então a outra também aumenta. Também aqui quanto mais próximo de 1 estiver o coeficiente de correlação, mais forte é a correlação. Para os valores iguais a zero, não encontramos uma evidente associação, pelo que consideramos essas variáveis independentes.

Coef. Correlação	, 27
P-Value	, 034
N	62

A análise usando o coeficiente de correlação de Spearman indica uma relação estatística linear significativa entre a variável IDADE_VITIMA e IDADE_AGRESSOR.

Existe pois uma associação positiva entre as duas variáveis como se pode confirmar pelo diagrama seguinte.

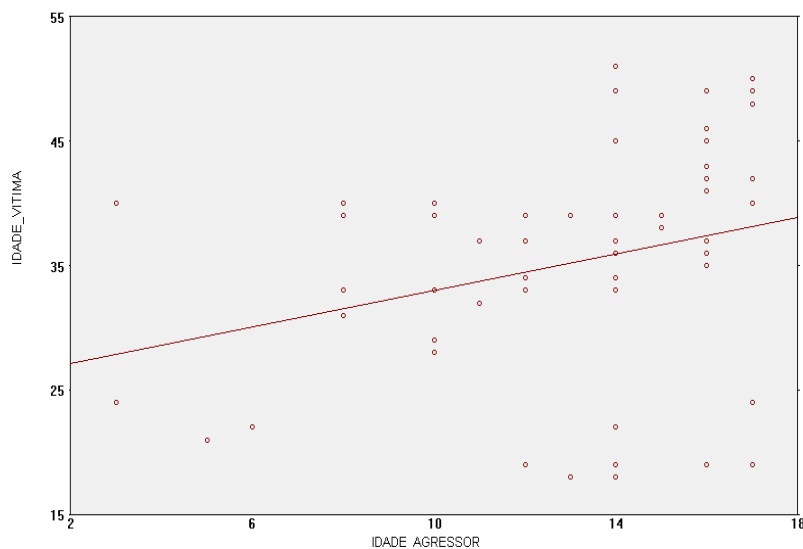


Figura 11. Diagrama de dispersão para Idade_agressor e Idade_vitima.

5.8.CONCLUSÕES REFERENTES AOS DADOS ESTATÍSTICOS OBTIDOS

O estudo estatístico dos dados da nossa amostra permitiu obter um conhecimento dos dados em causa e da própria problemática. Apesar de não ser possível obter uma resposta muito concreta acerca do crime de maus tratos e de uma tipificação da figura de “agressor” - que crime de maus tratos tende um agressor com um determinado padrão praticar (demasiado reducionista), permitiu tirar algumas interessantes conclusões.

Estas conclusões passaram pela análise univariada e pela análise bivariada das variáveis. Na primeira, foi possível verificar as frequências dos valores obtidos, nas mais diversas variáveis. Por exemplo, o número de agressores é maioritariamente do sexo masculino ao passo que as vítimas são preferencialmente do sexo feminino; ou como o facto de ser progenitor pode influenciar a decisão judicial nos crimes de maus tratos (excepto abuso sexual).

Observou-se que maioria das vítimas tem idades compreendidas entre os 14 e os 16 anos.

Podemos ainda concluir que a prevalência do “ abuso físico” como o tipo de maus tratos mais presente e cujo actor social agressor é o pai ou a mãe, através do uso da força física de forma intencional, parecendo indiciar a existência de um jogo de interacções desigual do poder disciplinador no contexto familiar. São nos filhos que normalmente se concentram todas as atenções e expectativas do casal, e quando o conceito de filho ideal que estas famílias conceberam para si é defraudado é introduzido um ruído no sistema família gerador de todo um conjunto de relações de poder de forma a encaminhar o filho para o caminho pretendido pelos pais (o sistema família tenta-se organizar). Nestes casos, quando o abuso físico foi praticado por um dos progenitores observou-se em quase todos os casos a conivência passiva do outro progenitor encontrando-se as vítimas de abuso físico numa faixa etária dos 14 aos 17 anos.

O abuso físico praticado no sistema familiar em que as vítimas se encontram são mais novas (entre os 3 e 11 anos), são decorrentes de actos de violência conjugal e o facto de todas as vítimas serem do sexo masculino parece indiciar um acto primário geneticamente programado de protecção do progenitor agredido através de actos de intromissão física e de choro compulsivo de forma a direccionar intencionalmente para si o acto da agressão; nesta dimensão de violência na família estão associados comportamentos de alcoolismo e de crise económica.

Deve-se realçar que em todos os casos de abuso físico o alerta da situação foi efectuado pelos vizinhos.

O abuso emocional, segundo crime mais exercido, enquadra-se no que foi descrito para o “abuso físico”. Só que, como a vítima é maioritariamente do sexo feminino, parece existir uma condescendência para uma não-acção física por grande vertente cultural e social do concelho onde a “menina” ainda veste um papel de ser mais fraco e vulnerável. A família opta então uma atitude de “comparação não-positiva com o comportamento de outras meninas”, denegrindo a sua imagem, chantageando, ameaçando e utilizando estratégias de reforço negativo que chegam ao ponto da proibição efectiva sobre coação de sair de casa durante 3 dias. Conforme auto de notícia “ fechada em casa durante 3 dias sem ver avós, amigos e mesmo sem ir à escola”.

Nestes casos o alerta da situação foi efectuado pelos avós, vizinhos e, numa situação, pela escola.

No caso da prática de abuso emocional por desconhecido constatou-se o denegrir a sua individualidade como acto, sendo denunciada a situação pelo pai da vítima.

O “abuso sexual” reintegra totalmente o que é descrito pela literatura utilizada como suporte deste estudo. Pinto da Costa²³ refere que “ *mais de 50% dos abusos sexuais são cometidos por alguém que a vítima conhece e em quem confia*” e “...*a falta de informação é o resultado de uma educação errada, mantendo a ignorância das crianças com o pretexto de lhes proteger a inocência, do que resulta a maior vulnerabilidade.*” Desta forma reintegra a necessidade de estratégias de informação estruturadas e direccionadas para as crianças: “*inversamente, estão mais protegidas as crianças que sabem que os adultos, que lhes dão um beijo ou fazem carícias pouco habituais, poderiam abusar delas. É um primeiro mecanismo de defesa contra os vizinhos, amigos, pais ou adultos desconhecidos que tentam contactos inesperados*”.

Os crimes por “negligência emocional” e “negligência educativa” foram identificados numa família onde os progenitores não sabem agir senão da forma que agem.

A não existência de crimes por negligência física deve-se, em parte, à cultura social de um concelho onde o trabalho na agricultura prevê, mesmo que inconscientemente, que os filhos acompanhem os pais quando vão para o campo; quando não os podem levar por qualquer razão existe sempre a casa da avó, da irmã, do tio...onde ficarem.

5.9 CRIME DE MAUS TRATOS INFANTIS / POSIÇÕES DE SIGNIFICAÇÃO TRANSGRESSIVA

Conforme descrito no capítulo 4 da presente o indivíduo:

- é constituído pelo **Sistema da Personalidade**, **Sistema de Acção** e **Sistema de Significação** que interagem entre si de uma forma organizada e hierarquicamente estratificada onde o Sistema da Significação é um resultado da interacção dos outros dois sistemas;
- encontra-se situado num determinado tempo e espaço;
- apresenta características específicas da personalidade individual, ocupa um lugar na sociedade e que de acordo com estes resultam um conjunto de processos existenciais;

²³ Pinto da Costa, J.E.L (1996). Responsabilidade Médica, pag.115-117. Ed. Felício e Cabral. Porto

- é actor social e é sujeito autopoético, criador de si e construtor activo do seu percurso existencial no constante jogo das determinações e indeterminações, liberdades, necessidades e contingências com que se confronta.

- num progresso ou adaptação que não é mais do que o resultado necessário deste jogo de interações que se desenrola inevitavelmente entre o sistema e o que o rodeia produzindo sentidos que se estruturam através da **narrativa**.

Importa aqui realçar a importância fundamental da **narrativa** em todo este processo: o acto transgressivo **só** se consagra para o actor agressor **no momento e através do processo de descrição do acto** pois só através deste processo é que ele vai ser capaz de estruturar a sua identidade pessoal e estruturar a sua posição de significação transgressiva que adoptou num processo de vivencia existencial.

5.9.1 A NARRATIVA

A **narrativa** assume contornos diferentes consoante o acto transgressivo; por ex. no caso da toxicodependência a narrativa é livre, é estruturante face ao grupo em que o actor está inserido e assume uma expressão de identificação com o mesmo; um toxicodependente ao falar com outro toxicodependente sobre o fenómeno que têm em comum vai-se estruturar e assumir uma posição de significação transgressiva coerente com as vivencias e projectos existenciais identificativos com os demais.

No caso do fenómeno do crime de maus tratos infantis o processo parece ser muito mais difícil porque,

- a) a narrativa não é expressa de forma livre, é extraída por órgãos sociais preventivos ou repressivos,
- b) parece não ter um papel estruturante,
- c) normalmente o agressor não procura uma identificação com os demais, e
- d) o acto, neste caso, não parece se encontrar presente nos projectos existenciais da vida do actor agressor.

Sendo possível aceder às posições de significação e ao jogo de determinação dos actos/comportamentos através da análise das narrativas produzidas pelos sujeitos na fase de inquérito constantes dos autos de notícia, foram recolhidas alguns excertos destas pequenas narrativas submetidas a uma análise de conteúdo.

As narrativas constantes nos autos de notícia explicativas para o acto foram repartidas em dois grupos: as referentes aos crimes de “abuso físico” “negligência emocional”, “ abuso emocional” e “negligência educativa”, na sua maioria praticados pelos ou por um dos progenitores; e as referentes aos crimes de “abuso sexual”.

Excertos das narrativas dos progenitores

“ ...quem manda em casa sou eu e a mãe não é ela...nem vocês”

“ ... ela que volte a faltar á escola que acontece-lhe a mesma coisa...”

“... vocês não sabem dar educação aos vossos filhos e vêm agora querer ensinar como educar os meus...”

“...ela (a mãe) vira os miúdos contra mim...depois queixa-se de levar no lombo...”

“ ... o meu marido está a ficar mole por isso dou-lhas eu...”

“ ...a tenaz não era para ele (filho)...ele é que se meteu á frente dela (mãe)... não tenho culpa disso...”

“ ... bêbado é ela e todos os que passam o tempo a dar á língua lá em casa... se em vez disso fossem mas é trabalhar que têm bom lombo...”

“... ela caiu como os Sr.(s) bem podem ver e agora esses (.....) dizem que fui eu que lhe acertei...”

“ ficou em casa porque anda doida com o namoro... falta às aulas e tudo... ai ía para a P. de autocarro para passear... a vida não é fácil...eu e o pai vamos trabalhar todos os dias... e ele é um drogadito que eu sei... a ela não lhas dou mas ele que não apareça á minha porta...”

“...nunca o proibi de sair com os amigos...mas chegar a casa á hora em que me levanto para ir trabalhar (6 da manhã) e naquele estado e ainda se virar á mãe...nem pensar...”

“ aquele (...) só veio perturbar a minha casa... por causa dele (suposto namorado) paga ela (filha)... e já disse á professora e digo aos Sr.(s) agentes... só volta a sair de casa quando quisermos... ou ela (filha) muda ou então estamos mal...”

“ ... ela não vê a M. que não teve nenhuma negativa e ajuda a mãe... eu á minha nem digo para me ajudar e mesmo assim é o que se vê...é mas é uma caloia, ela (a filha) e todas com quem acompanha...só acompanha com má rés...”

“...o pai pensa que ele fuma só cigarros... ele nem sabe é da missa á metade...”

“ ... ela ainda não tem idade para sair á noite... não é nenhuma galdéria como as outras... eu e mãe deixamos-lhe fazer tudo...se fosse no meu tempo era bem pior... a mãe que diga...”

“...ai ele pensava por lá que eu sou os amigos dele (filho) que pode falar como quer...por isso levou no (...) e vai ver como aprendeu...”

“... eu já tinha avisado o pai... ele (pai) não quis saber... só lhe puxa pró mal aquele (...)... parece que tem o diabo no corpo... a irmã nunca me deu problemas como ele (filho)...”

Excertos das narrativas dos agressores sexuais

“...nunca pensei passar por isto...nunca pensei fazer aquilo... ela já é uma mulher (14 anos)... com esta idade já sabem o que é o sexo...sempre me dei bem com ela...via crescer desde pequenina... pensei que ela queria... agora já não há nada a fazer...”

“... lá por ser surda-muda não quer dizer que não goste e precise como as outras... eu até lhe fiz um favor... a não ser eu ninguém a quer....passam a vida a gozar com ela... vai ser mais uma solteirona... a culpa é dos pais....”

“...não consegui resistir... não sei o que me deu... sou amigo do pai desde novo...bem que ela já é uma mulher, mas não tenho perdão...”

5.9.2 AS POSIÇÕES DE SIGNIFICAÇÃO TRANSGRESSIVA

Como foi descrito no ponto 4.3, capítulo 4, da presente, existem *quatro posições de significação transgressiva* onde o actor agressor se poderá situar em relação estreita com a acção praticada numa determinada temporalidade.

Assim na amostra deste estudo podemos inferir que em relação à Acção “abuso físico”, “abuso emocional”, “negligência emocional” e “negligência educativa” e cujos actos foram perpetuados num sistema de familiar de violência conjugal cuja acção não teve por objectivo a reorganização do sistema família e onde existe a evidência de consumo abusivo de álcool, o actor/agressor situa-se numa “*posição substantiva de transgressão*”.

Quando o “acto em si” foi perpetuado por determinismos sociais de acção situado num plano de significação deontológico, então o actor agressor encontra-se numa

posição solidária de transgressão. Colocamos aqui os actores / agressores cujos actos de “abuso físico” e “abuso emocional” não se encontram inseridos num sistema familiar de violência conjugal e cujo acto transgressivo teve como objectivo a reorganização considerada necessária do sistema família.

Nos crimes de abuso sexual, onde o acto assume uma determinação biológica e situada numa temporalidade imediata o actor/agressor situa-se claramente numa *posição substantiva de transgressão* não havendo, contudo, e para já, a estrutura de funcionamento dos designados “predadores sexuais”.

CAPÍTULO 6. CONCLUSÕES

No que diz respeito às determinações, cuja percentagem não surpreende (70%), os progenitores referem como factor determinante da prática da agressão o mecanismo de educação que sempre foram sujeitos, praticaram e continuarão a praticar realçando que a justiça não tem o direito de intervir nesse processo “entre-portas” e exigir o que quer que seja pois eles (pais) é que sabem como é que devem educar os seus descendentes.

Quanto às posições de significação transgressiva verifica-se a dominância da posição de significação “substantiva” por forte indução social e cultural. Contudo, a posição de significação “solidária” está presente em famílias com nível de estruturação mais consolidados e cujo objectivo final do acto foi a reorganização do seu sistema cujo ruído foi “demasiadamente desestruturante para uma capacidade “autopoiética” de reorganização ainda não existente na sociedade integrante.

No que se refere ao crime de abuso sexual constata-se uma posição maioritariamente auto-determinada de significação “substantiva com estratégias cognitivas de desculpabilização e neutralização do acto por provável destino incontrolável da presença da vítima e de todo o conteúdo da situação como indutora da acção; a vítima é quase sempre indicada como apresentando sinais iniciais de querer que tal acontecesse.

Partindo assim do princípio de que não existem puras construções da realidade e de que não existem sociedade ou culturas perfeitas é legítimo também pensar que, provavelmente, não existem actores sociais perfeitos.

Através do que foi obtido pela realização deste estudo e numa tentativa de conclusão final constatámos que um actor social pode num tempo e num espaço “quasi” imediato se transformar num actor social transgressor.

Contudo pareceram-nos actos cujas acções, embora com intencionalidade, não estão integradas numa clara opção vivencial existencial, não servindo este facto, de forma alguma, de desculpa para o dano causado nas vítimas.

Pensamos que se conseguiram atingir os objectivos propostos e encontrar a posição de significação transgressiva dos actores/agressores da amostra deste estudo.

O que provavelmente interessa agora é tentar que o actor social, a família e a própria sociedade deixem de funcionar pelo “eu” para funcionar pelo “nós” onde as construções do real deverão ser trabalhadas consoante o projecto de vida do “nós” e que este projecto seja autopoiético e integrado numa realidade estruturada pelo sentido de pertença.

CAPÍTULO 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde 1992 que mantenho um contacto apaixonado pela Teoria Geral do Sujeito Autopoético; talvez pela sua complexidade que se torna, quase sempre, de difícil compreensão; talvez pelo seu valor científico inegável cuja aplicação em estudos é quase globalizante; talvez pelo desafio que ela desperta...

Quando idealizei esta tese enquanto estudo do Crime de Maus tratos Infantis nunca pensei que ela tomasse uma direcção tão diferente do pensamento inicial; na procura de literatura e trabalhos científicos relacionados com este tema reparei que quase todos os que encontrei se debruçavam sobre a Vítima Menor cujo agressor ou maltratante era um “apêndice” nesses estudos. Talvez a minha procura não tenha sido tão exaustiva como devesse....

Por isso decidi inverter o meu estudo, consciente do aumento crescente do grau de dificuldade que este iria apresentar. As minhas sinceras e humildes desculpas ao Professor Agra pela ousadia que me ocorreu.

Agora que estou no final parece-me que um estudo com objectivo semelhante deveria ser efectuado num estabelecimento prisional ou em qualquer outro estabelecimento ou organismo onde existam actores/agressores cuja opção de vida existencial foi o fenómeno transgressivo de maus tratos infantis.

Através de um conhecimento cada vez mais estruturado da acção e o sentido que lhe é atribuído pelo actor poderemos proteger de forma mais clara os menores saudáveis, potenciais vítimas de maus tratos.

Fica pois a sugestão...

CAPÍTULO 8. BIBLIOGRAFIA

1. **Agra, C.M.** (1990). Sujet autopoïétique et transgression. In *Acteur social et délinquance – hommage à Christian Debuyst*. Bruxelles. Pierre Mardaga, Ed.
2. **Agra, C.** (1986a). Para uma Epistemopsicologia. *Revista de Psicologia e de Ciências da Educação*, 1, 17-27.
3. **Agra, C.** (1986b). Projecto da Psicologia Transdisciplinar do comportamento desviante e auto-organizado. *Análise Psicológica*, IV(3/4), 311-318.
4. **Agra, C.** (1986c). Adolescência, comportamento desviante e auto-organizado: Modelo da
5. *Psicologia Epistemanalítica*. *Cadernos de Consulta Psicológica*, 2, 81-87.
6. **Agra, C.** (1986d). Science, maladie mentale et dispositifs de l'enfance, du paradigme biologique au paradigme systemique. Lisboa: INIC.
7. **Agra, C.** (1991). La recherche anthropologique sur la toxicomanie au Portugal. *Retrovirus*, IV (9), 33-34.
8. **Agra, C.** (1986). Science, maladie mentale et dispositifs de l'enfance : du paradigme biologique au paradigme systemique. [S.l.] : Inst. Nac. de Investigação Científica.
9. **Agra, C.** (1993). *Dizer a droga, ouvir as drogas*. Porto: Radicário.
10. **Agra, C.** (1995a). Da rapsódia à sinfonia: Sentido para a composição de um sistema de pensamento na área das drogas. *Toxicodependências*, 1(1), 26-32.
11. **Agra, C.** (1995b). Da rapsódia à sinfonia: Epistema. *Toxicodependências*, 1(3), 47-58.
12. **Agra, C.** (1990). Sujet autopoïétique et transgression. In P. Mardaga (Ed.), *Acteur social et délinquance – Une grille de lecture du systeme de justice pénale* (pp. 415-426). Liège: Pierre Mardaga.
13. **Agra, C.** (2001). Genealogia da afecção, exercício de psicopoiése. In M. Dupis et al. (Eds.), *Dor e Sofrimento, uma perspectiva interdisciplinar* (pp. 159-182). Porto: Campo das Letras.
14. **Araújo, António de,** (2005). *Crimes Sexuais contra menores – entre Direito Penal e a Constituição*, Coimbra: Coimbra Editora.
15. **Barroso, Z.**(2004). Contribuição para uma Tipologia de Maus Tratos Infantis: Síntese dos resultados obtidos num hospital público de Lisboa. VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. Coimbra.
16. **Código Civil Português.**

17. **Código Penal português.**
18. **Constituição da República Portuguesa.**
19. **Custódio Rodrigues (1992)** . O que é e que tem sido a psicologia. Cap. IV, pag.137. Contraponto Ed. Porto.
20. **Centro de investigação *Innocenti* da UNICEF**, "Report Card 5", 18 de Setembro de 2003. Florença.
21. **Elliott, A.C.** (2007) WINK SDA, Statistical data analysis, Sixth edition em www.texasoft.com.
22. **INE** – instituto Nacional de Estatística. www.ine.pt
23. **Innes, B.** (2004) *Mentes Criminosas*, Editorial Estampa, Lisboa.
24. **Marques-Teixeira, J.** (1995). *Caos, anti-caos e droga*. Em *Toxicodependências*, n.º1, 14-25.
25. **Marques-Teixeira, J.** (1991). *Toxicodependência e Auto-organização*. Ed. Piaget. Lisboa.
26. **Negreiros, J.** (2008). *Delinquências juvenis: trajectórias, intervenções e prevenção*. 1a ed. Lisboa: Legis – Livpsic.
27. **Neves, J.F.**, Juiz de Direito (2003), *Os maus tratos Infantis na Jurisdição Criminal*. Publicação: Verbo Jurídico.
28. **Neves, Tiago** (2007). *Instituições de Internamento de Menores: a procura de equilíbrio entre a defesa institucional e a promoção do interesse dos menores*. Mesa-redonda "Proactividade das Responsabilidades Judiciais", Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Lisboa, 1 de Junho.
29. **Oliveira M., Queirós, C. & Guerra, M.P.**, (2007) O Conceito de Cuidador analisado numa perspectiva autopoietica: *do caos à autopoiese*. *Psicologia, Saúde & Doenças*, 8 (2), 181-196
30. **Pinto da Costa, J.E.L** (1996). *Responsabilidade Médica*, pag.115-117. Ed. Felício e Cabral. Porto.
31. **Queirós, C.** (1997b). *Emoções e comportamento desviante, um estudo na perspectiva da personalidade como sistema auto-organizador*. Tese de Doutoramento em Psicologia. Porto: F.P.C.E.U.P.
32. **Simas Santos**, Juiz Conselheiro (2000). *Avaliação do dano sexual*. Seminário do Curso livre em Medicina Legal. Sociedade Médico-legal de Portugal. Porto.
33. **Teubner, G.** (1989). *O Direito como Sistema Autopoietico*; Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Apêndice 1. Conceitos fundamentais para a compreensão desta tese.

1. Termodinâmica (do grego θερμη, *therme*, significa "calor" e δυναμις, *dynamis*, significa "potência") é o ramo da Física que estuda os efeitos da mudança em temperatura, pressão e volume em sistemas físicos na escala macroscópica. A grosso modo, calor significa "energia" em trânsito, e dinâmica relaciona-se com "movimento". Por isso, em essência, a Termodinâmica estuda o movimento da energia e como a energia cria movimento. É bastante conhecido o facto de que qualquer porção de matéria ou determinada substância é constituída de partículas denominadas moléculas. As propriedades deste sistema de partículas são determinadas por suas propriedades termodinâmicas. A partir de uma visão macroscópica para o estudo do sistema, que não requer o conhecimento do comportamento individual destas partículas, desenvolveu-se a chamada termodinâmica clássica. Ela permite abordar de uma maneira fácil e directa a solução dos nossos problemas. Os pontos iniciais para a maioria das considerações termodinâmicas são as Leis da Termodinâmica, que postulam que a energia pode ser transferida de um sistema físico para outro como calor ou trabalho. Elas também postulam a existência de uma quantidade chamada entropia, que pode ser definida para qualquer sistema. Em Termodinâmica, as interações entre grandes conjuntos de objectos são estudadas e categorizadas. Para este estudo, os conceitos de sistema e vizinhanças são centrais. Um sistema é composto de partículas cujo movimento médio define suas propriedades, relacionadas através das equações de estado. Propriedades podem ser combinadas para expressar energia interna e potenciais termodinâmicos, que são úteis para determinadas condições de processos de equilíbrio e espontâneos.

2. Leis da Termodinâmica. A termodinâmica é baseada em leis estabelecidas experimentalmente: A Lei Zero da Termodinâmica determina que, quando dois corpos têm igualdade de temperatura com um terceiro corpo, eles têm igualdade de temperatura entre si. Esta lei é a base para a medição de temperatura. A Primeira Lei da Termodinâmica fornece o aspecto quantitativo de processos de conversão de energia. É o princípio da conservação da energia e da conservação da massa: "A energia do Universo é constante". A Segunda Lei da Termodinâmica determina o aspecto qualitativo de processos em sistemas físicos, isto é, os processos ocorrem numa certa direcção mas não podem ocorrer na direcção oposta. Enunciada por Clausius da seguinte maneira: "A entropia do Universo tende a um máximo". A Terceira Lei da Termodinâmica estabelece um ponto de referência absoluto para a determinação da entropia, representado pelo estado derradeiro de ordem molecular máxima e mínima energia. Enunciada como "A entropia de uma substância cristalina pura na temperatura zero absoluto é zero".

É extremamente útil na análise termodinâmica das reacções químicas, como a combustão, por exemplo.

3. Entropia (do grego **εντροπία**) é uma grandeza termodinâmica geralmente associada ao grau de desordem. Ela mede a parte da energia que não pode ser transformada em trabalho. É uma função de estado cujo valor cresce durante um processo natural num sistema fechado. A entropia permite definir a Segunda Lei da Termodinâmica.

4. Significância de uma AMOSTRA. A significância de uma amostra pode ser calculada da seguinte forma:

Calculo do tamanho mínimo de uma amostra

Eo	10%	1%	2%	3%	4%	5%	
n_0	100	10000	2500	1111,111	625	400	$n_0 = \frac{1}{E_o^2}$
N	500						
n	83,33333	476,1905	416,6667	344,8276	277,7778	222,2222	$n = \frac{n_0 \cdot N}{n_0 + N}$

Se os valores de N da nossa amostra de enquadrarem nos limites mínimos para a população a estudar então ela é significativa.

Apêndice 2 - Fotografias UNICEF

As fotografias seguintes são propriedade UNICEF cuja divulgação está devidamente autorizada como forma de alerta ao “*mundo*” do que são as crianças vítimas de maus tratos.

















